



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-024-SESAU/PMM
Número da Contratação:90024-2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA

CNPJ: 10.299.375/0001-58

UASG: 459073

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 10/03/2025 às 09:00 hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-024-SESAU/PMM

Número da Contratação: 90024-2024

(Processo Administrativo nº 2024.16/20.08-SESAU)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.299.375/0001-58, sediada à Av. João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides, no Município de Marituba/PA, CEP: 67.205-025, representada por **VICTORIA FEITOZA DE MOURA**, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula Funcional nº 098919, por intermédio do Pregoeiro Amauri Oliveira Silva, designado através do Decreto nº 011/2025-PMM-GAB, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

Aplicam-se a esta licitação as seguintes disposições legais:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- Decreto Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e alterações posteriores;
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e alterações posteriores;
- Decreto Municipal nº 001-A/2024, de 03 de janeiro de 2024 e alterações posteriores;
- Decreto Municipal nº 001-B/2024, de 03 de janeiro de 2024 e alterações posteriores;
- Demais Instruções Normativas, Portarias, Resoluções e Regulamentos e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em Grupos, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem;

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e Participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de medicamentos a ela necessários, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital, inclusive sua desclassificação.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação permanecer conectado durante todo o certame, a fim de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responder a quaisquer convocações, indagações, negociações e demais atos, devendo se



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão, sob pena de ser desclassificado e/ou inabilitado, conforme o caso, na hipótese de manter-se inerte por tempo igual ou superior a 15 (quinze) minutos.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12. No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá apresentar, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, conforme autoriza o art. 58, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.13. Até a abertura da sessão pública, a garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no §1º do artigo 96, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.14. Na hipótese de o licitante optar por prestar a garantia de proposta na modalidade descrita no inciso I, do §1º, do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças de Marituba/PA – SEOF, conforme os seguintes dados: Banco: Banco do Brasil (BB); Agência: 4132-7; Conta Corrente: 73.192-7; CNPJ: 01.611.666/0001-49;

4.15. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.16. Caso o licitante injustificadamente se recuse a assinar o contrato ou não apresente os documentos necessários para a contratação, o valor integral da garantia de proposta poderá ser executado, nos termos do art. 58, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário dos itens e total dos grupos;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada,

5.1.5. Prazo de garantia/validade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.16.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no chat mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 6.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.18.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.19.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.20.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 6.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 6.24.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 6.25.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.25.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, que será realizado por intermédio da verificação do número de atestados de capacidade técnica inseridos no SICAF;

6.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.26.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos materiais e serviços produzidos ou prestados por:

6.26.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.26.7. Empresas brasileiras;

6.26.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.28. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, ou qualquer outro motivo.

6.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



6.28.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fichas técnicas, folders, notas fiscais, etc, encaminhados por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.28.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;



7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de materiais técnicos de uso hospitalar e ambulatorial, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da IN/SEGES/ME nº 073/2022.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. O licitante classificado poderá ser convocado para apresentar Planilha de Composição de Custos por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. A habilitação será verificada por meio do SICAF, verificando todos os documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e poderá ser disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo



primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou fora do campo próprio do sistema não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tcm.pa.gov.br/> ; <https://marituba.pa.gov.br/site/portal-da-transparencia/> .

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 12.1.2.4.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5.** fraudar a licitação
- 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.2.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, e-mail: licitacoes.marituba@marituba.pa.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, inclusive no que concerne à sua garantia, a qual deverá ser prestada até a data e hora fixadas para a abertura da sessão pública, sendo que a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br/, www.tcm.pa.gov.br (Mural de Licitações), www.marituba.pa.gov.br/site (Portal da Transparência).
- 14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2.** ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato
 - 14.11.3.** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Marituba/PA, 20 de fevereiro de 2025.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA
Decreto nº 131/2024-PMM/GAB



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, exigências e especificações descritas neste instrumento.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
1	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 aplicação para traqueostomia e TOT. Tipo sonda graduada e protegida. Conector padrão, via de irrigação antirrefluxo. Válvula de sucção com tampa e trava de segurança. Estéril, de uso único e em embalagem individual.	UND	200	R\$ 110,68	R\$ 22.136,00	454401
2	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 aplicação para traqueostomia e TOT. Tipo sonda graduada e protegida. Conector padrão, via de irrigação antirrefluxo. Válvula de sucção com tampa e trava de segurança. Estéril, de uso único e em embalagem individual.	UND	200	R\$ 111,39	R\$ 22.278,00	454401
3	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 aplicação para traqueostomia e TOT. Tipo sonda graduada e protegida. Conector padrão, via de irrigação antirrefluxo. Válvula de sucção com tampa e trava de segurança. Estéril, de uso único e em embalagem individual.	UND	200	R\$ 111,39	R\$ 22.278,00	605736
4	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 aplicação para traqueostomia e TOT. Tipo sonda graduada e protegida. Conector padrão, via de irrigação antirrefluxo. Válvula de sucção com tampa e trava de segurança. Estéril, de uso único e em embalagem individual.	UND	200	R\$ 107,36	R\$ 21.472,00	454404
5	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 aplicação para traqueostomia e TOT. Tipo sonda graduada e protegida. Conector padrão, via de irrigação antirrefluxo. Válvula de sucção com tampa e trava de segurança. Estéril, de uso único e em embalagem individual.	UND	200	R\$ 111,39	R\$ 22.278,00	454405



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 aplicação para traqueostomia e TOT. Tipo sonda graduada e protegida. Conector padrão, via de irrigação antirrefluxo. Válvula de sucção com tampa e trava de segurança. Estéril, de uso único e em embalagem individual.	UND	200	R\$ 106,25	R\$ 21.250,00	454402
7	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 aplicação para traqueostomia e TOT. Tipo sonda graduada e protegida. Conector padrão, via de irrigação antirrefluxo. Válvula de sucção com tampa e trava de segurança. Estéril, de uso único e em embalagem individual.	UND	200	R\$ 107,36	R\$ 21.472,00	454403
8	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 aplicação para traqueostomia e TOT. Tipo sonda graduada e protegida. Conector padrão, via de irrigação antirrefluxo. Válvula de sucção com tampa e trava de segurança. Estéril, de uso único e em embalagem individual.	UND	400	R\$ 111,39	R\$ 44.556,00	454403
9	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 aplicação para traqueostomia e TOT. Tipo sonda graduada e protegida. Conector padrão, via de irrigação antirrefluxo. Válvula de sucção com tampa e trava de segurança. Estéril, de uso único e em embalagem individual.	UND	400	R\$ 111,39	R\$ 44.556,00	454403
10	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 aplicação para traqueostomia e TOT. Tipo sonda graduada e protegida. Conector padrão, via de irrigação antirrefluxo. Válvula de sucção com tampa e trava de segurança. Estéril, de uso único e em embalagem individual.	UND	400	R\$ 111,39	R\$ 44.556,00	454403
11	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24 aplicação para traqueostomia e TOT. Tipo sonda graduada e protegida. Conector padrão, via de irrigação antirrefluxo. Válvula de sucção com tampa e trava de segurança. Estéril, de uso único e em embalagem individual.	UND	200	R\$ 111,39	R\$ 22.278,00	454403
12	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO (TRACH CARE) DE 10 FR com conector para tubo traqueal em “y” ou “t”. Estéril, descartável, com sonda em PVC cristal de 10 FRENCH de diâmetro e	UND	200	R\$ 106,84	R\$ 21.368,00	454404



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	aproximadamente 30,5cm de comprimento.					
13	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO (TRACH CARE) DE 12 FR com conector para tubo traqueal em “y” ou “t”. Estéril, descartável, com sonda em PVC cristal de 12 FRENCH de diâmetro e aproximadamente 30,5cm de comprimento.	UND	200	R\$ 107,75	R\$ 21.550,00	454405
14	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO (TRACH CARE) DE 14 FR com conector para tubo traqueal em “y” ou “t”. Estéril, descartável, com sonda em PVC cristal de 14 FRENCH de diâmetro e aproximadamente 54cm de comprimento.	UND	200	R\$ 107,75	R\$ 21.550,00	454402
15	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO (TRACH CARE) DE 16 FR com conector para tubo traqueal em “y” ou “t”. Estéril, descartável, com sonda em PVC cristal de 16 FRENCH de diâmetro e aproximadamente 54cm de comprimento.	UND	200	R\$ 107,36	R\$ 21.472,00	454403
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 395.050,00	
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
16	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 2FR duplo lúmen. Silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado, introdutor com agulha de abas flexíveis, conector luer lock com tubo extensor integrado e clamp cortante. Estéril, atóxico, apirogênico e descartável.	UND	100	R\$ 766,00	R\$ 76.600,00	437471
17	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 3FR duplo lúmen. Silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado, introdutor com agulha de abas flexíveis, conector luer lock com tubo extensor integrado e clamp cortante. Estéril, atóxico, apirogênico e descartável.	UND	100	R\$ 854,66	R\$ 85.466,00	437363
18	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 4FR duplo lúmen. Silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado, introdutor com agulha de abas flexíveis, conector luer lock com tubo extensor integrado e clamp cortante. Estéril, atóxico, apirogênico e descartável.	UND	200	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00	437326
19	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 5FR duplo lúmen. Silicone	UND	200	R\$ 792,44	R\$ 158.488,00	437327



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ou poliuretano, radiopaco, graduado, introdutor com agulha de abas flexíveis, conector luer lock com tubo extensor integrado e clamp cortante. Estéril, atóxico, apirogênico e descartável.					
20	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 7FR duplo lúmen. Silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado, introdutor com agulha de abas flexíveis, conector luer lock com tubo extensor integrado e clamp cortante. Estéril, atóxico, apirogênico e descartável.	UND	200	R\$ 811,17	R\$ 162.234,00	437299
21	CATETER DE ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN aplicação venosa, tipo implante inserção venosa, confeccionado em poliuretano radiopaco, diâmetro de cerca 5FR, via mono lúmen, comprimento cerca de 55cm, conector padrão, clamp e tampa, com kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	200	R\$ 117,76	R\$ 23.552,00	437327
22	CATETER DE ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN aplicação venosa, tipo implante inserção venosa, confeccionado em poliuretano radiopaco, diâmetro de cerca 7FR, via duplo lúmen, comprimento cerca de 55cm, conectores padrão, clamp e tampa em todas as vias, com kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	200	R\$ 117,76	R\$ 23.552,00	437320
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 689.892,00	
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G material cateter polímero radiopaco, aplicação venosa, material agulha aço inox, diâmetro 14 GAU, comprimento aproximadamente 50mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo com filtro, componente 2 com sistema de segurança segundo NR 32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	2.000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00	437181
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G material cateter polímero radiopaco, aplicação venosa, material agulha aço inox, diâmetro 16 GAU, comprimento aproximadamente 50mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo com filtro, componente 2 com sistema de segurança segundo	UND	2.000	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00	437182



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	NR 32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.					
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G material cateter polímero radiopaco, aplicação venosa, material agulha aço inox, diâmetro 18 GAU, comprimento aproximadamente 45mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo com filtro, componente 2 com sistema de segurança segundo NR 32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	5.000	R\$ 3,03	R\$ 15.150,00	437182
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G material cateter polímero radiopaco, aplicação venosa, material agulha aço inox, diâmetro 20 GAU, comprimento aproximadamente 40mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo com filtro, componente 2 com sistema de segurança segundo NR 32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	UND	20.000	R\$ 2,81	R\$ 56.200,00	438247
27	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G material cateter polímero radiopaco, aplicação venosa, material agulha aço inox, diâmetro 22 GAU, comprimento aproximadamente 35mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo com filtro, componente 2 com sistema de segurança segundo NR 32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	20.000	R\$ 3,08	R\$ 61.600,00	438244
28	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G material cateter polímero radiopaco, aplicação venosa, material agulha aço inox, diâmetro 24 GAU, comprimento aproximadamente 30mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo com filtro, componente 2 com sistema de segurança segundo NR 32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	UND	20.000	R\$ 3,77	R\$ 75.400,00	438243
29	SCALP 19G dispositivo para infusão venosa periférica, N° 19G, asa de plástico, padrão ABNT, conexão PVC transparente, conexão luer lock, flexível, descartável, estéril. Embalagem individual que facilite a manipulação asséptica do produto. Com protetor em polietileno de grau médio.	UND	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00	437164
30	SCALP 21G dispositivo para infusão venosa periférica, N° 21G, asa de plástico, padrão ABNT, conexão PVC transparente, conexão luer lock, flexível, descartável,	UND	150.000	R\$ 0,43	R\$ 64.500,00	437164



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	estéril. Embalagem individual que facilite a manipulação asséptica do produto. Com protetor em polietileno de grau médio.					
31	SCALP 23G dispositivo para infusão venosa periférica, N° 23G, asa de plástico, padrão ABNT, conexão PVC transparente, conexão luer lock, flexível, descartável, estéril. Embalagem individual que facilite a manipulação asséptica do produto. Com protetor em polietileno de grau médio.	UND	150.000	R\$ 0,38	R\$ 57.000,00	437164
32	SCALP 25G dispositivo para infusão venosa periférica, N° 25G, asa de plástico, padrão ABNT, conexão PVC transparente, conexão luer lock, flexível, descartável, estéril. Embalagem individual que facilite a manipulação asséptica do produto. Com protetor em polietileno de grau médio.	UND	50.000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00	437164
33	SCALP 27G dispositivo para infusão venosa periférica, N° 27G, asa de plástico, padrão ABNT, conexão PVC transparente, conexão luer lock, flexível, descartável, estéril. Embalagem individual que facilite a manipulação asséptica do produto. Com protetor em polietileno de grau médio.	UND	50.000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00	437164
34	TUBO DE LÁTEX N° 200 (GARROTE) faixa elástica utilizada como auxiliar na punção arterial e venosa periféricas, não estéril, reutilizável, apresentação em pacotes de 15 metros.	UND	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50	614779
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 399.789,50	
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
35	TALA MOLDAVEL EM E.V.A. TAM GG tala aramada para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: GG - 1,02 x 11,5cm. Garantia de 30 dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação.	UND	200	R\$ 20,65	R\$ 4.130,00	452242
36	TALA MOLDAVEL EM E.V.A. TAM G para imobilização.	UND	200	R\$ 21,34	R\$ 4.268,00	452240



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm-colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: g -86,5 x 10,0cm. Garantia de 30 dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação.					
37	TALA MOLDAVEL EM E.V.A. TAM M para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm-colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: m - 63 x 9cm. Garantia de 30 dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação.	UND	200	R\$ 20,04	R\$ 4.008,00	452239
38	TALA MOLDAVEL EM E.V.A. TAM P para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm-colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: p -53,0 x 8,0cm. Garantia de 30 dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação.	UND	200	R\$ 20,05	R\$ 4.010,00	452238
39	TALAS DE PAPELÃO ORTOPÉDICA TAMANHO P (30x20cm) material papelão, uso membros inferiores, tipo articulável. Garantia de 30 dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação.	UND	400	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00	452196
40	TALAS DE PAPELÃO ORTOPÉDICA TAMANHO M (40x20cm), material papelão, uso membros inferiores, tipo articulável. Garantia de 30 dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação.	UND	400	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00	452194
41	TALAS DE PAPELÃO ORTOPÉDICA TAMANHO G	UND	400	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00	452194



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	(50x20cm), material papelão, uso membros inferiores, tipo articulável. Garantia de 30 dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação.					
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 20.868,00	
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
42	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - Equipos para administração de soluções parenterais, Equipos originais específicos para utilização em bomba de infusão, recomendado pelo fabricante do equipamento para administração de soluções parenterais por bomba de infusão em sistema linear; estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo de comprimento aproximado de 285 cm, em PVC transparente, flexível e DEHP free; intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp antirrefluxo livre com trava ecânica; injetor lateral tipo “Y” com membrana perfurante látex free, terminal conector tipo luer-lock com capa protetora firme e de fácil remoção. Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.500	R\$ 27,66	R\$ 41.490,00	610307
43	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO - Equipos isento de PVC para administração de soluções parenterais fotossensíveis. Equipos originais específicos para utilização em bomba de infusão, recomendado pelo fabricante do equipamento para administração de soluções parenterais por bomba de infusão em sistema linear; estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo com comprimento aproximado de 285 cm, isento de PVC na cor âmbar, flexível e DEHP free; intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre	UND	2.000	R\$ 36,11	R\$ 72.220,00	610306



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora, flexível, fotoprotetora, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp antifluxo livre com trava mecânica; terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento, firme e de fácil remoção. Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.					
44	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO - Equipo Two Line EasyBag, exclusivo para administração de dietas enterais. Equipo original específico para uso na bomba de dieta enteral AMIKA de sistema linear, recomendado pelo fabricante do equipamento e utilizado para administração de soluções de dietas enterais. Equipo estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo em PVC transparente, flexível, livre de látex e DEHP free, com comprimento aproximado de 250 cm; com duas pontas perfurantes em formato "Y" de cor lilás, com capa protetora e rosca para fixação nas bolsas de dieta; duas câmaras gotejadoras flexíveis e transparentes; duas pinças roletes corta fluxo; clamp antifluxo livre com trava mecânica de cor lilás; injetor lateral tipo válvula 3 vias; terminal conector cônico escalonado que não permite a conexão em acesso venoso de cor lilás e com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	2.000	R\$ 26,50	R\$ 53.000,00	610248
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 166.710,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
45	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES EM PVC para administração de soluções parenterais envasadas em bolsas / frascos-ampola, em sistema fechado de infusão gravitacional, com ponta perfurante padrão ISO, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível; câmara de gotejamento flexível, tubo gotejador transparente, incolor, ajustado para 20 gotas = 1ml, com filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra, com tubo extensor de comprimento de aproximadamente 2,0m, diâmetro interno de 3 mm e diâmetro extensor de 4mm; pinça tipo rolete, extensor lateral de borracha termoplástica, atóxica, sem látex, auto cicatrizante, com pinça clamp incorporada, conector spin-lock (intermediário luer + luer-lock), com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade 0,8 micron, embalagem individual, com blister em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado por óxido de etileno.	UND	100.000	R\$ 1,32	R\$ 132.000,00	609464
46	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL EM PVC para administração de soluções parenterais fotossensíveis envasadas em bolsas / frascos-ampola, em sistema fechado de infusão gravitacional, com ponta perfurante padrão ISO, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível; câmara de gotejamento flexível, tubo gotejador cor âmbar, ajustado para 20 gotas = 1ml, com filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra, com tubo extensor de comprimento de aproximadamente 2,0m, diâmetro interno de 3 mm e diâmetro extensor de 4mm; pinça tipo rolete, extensor lateral de borracha termoplástica, atóxica, sem látex, auto cicatrizante, com pinça clamp incorporada, conector spin-lock (intermediário luer + luer-lock), com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade 0,8 micron, embalagem individual, com blister em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado por óxido de etileno.	UND	5000	R\$ 4,62	R\$ 23.100,00	609573



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



47	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE com filtro de ar bacteriológico, estéril, apirogênico, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de sangue, câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em PVC, controlador de fluxo em pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	3.000	R\$ 6,16	R\$ 18.480,00	610183
48	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL envasada em frascos com sistema aberto para infusão gravitacional, ponta perfurante padrão ISO, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível, câmara de gotejamento flexível, com linha indicadora do nível de solução, tubo gotejador ajustado para 20 gotas = 1ml, transparente de cor azul (para diferenciar do equipo de medicação), sem filtro para retenção de partículas, tubo extensor de PVC, comprimento de aproximadamente 2,0m, diâmetro interno 3mm e diâmetro extensor 4mm, pinça tipo rolete, segmento de silicone, com pinça clamp incorporada, conector spin-lock (intermediário luer + luer-lock) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron, embalagem individual blister em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado por óxido de etileno ou irradiação gama.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00	620811
49	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO cateter nasal para oxigenoterapia, tipo óculos, adulto, estéril, uso único, confeccionado em plástico transparente, atóxico e flexível, não prejudicial à saúde, sem deformidades ou saliências. Extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. Embalagem individual.	UND	10.000	R\$ 1,93	R\$ 19.300,00	621790
50	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL cateter nasal para oxigenoterapia, tipo óculos, infantil, estéril, uso único, confeccionado em plástico transparente, atóxico e flexível, não prejudicial à saúde, sem deformidades ou saliências. Extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. Embalagem individual.	UND	5.000	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00	621790



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



51	EQUIPO PRESSÃO VENOSA CENTRAL - Equipos pressão venosa central P.V.C, estéril com câmara gotejadora e tubo interligado em forma de Y, pinça tipo rolete, acompanha fita graduada adesiva.	UND	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00	609788
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 210.375,00	
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
52	DRENO PENROSE Nº 01 Dreno cirúrgico, material látex, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00	464738
53	DRENO PENROSE Nº 02 Dreno cirúrgico, material látex, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00	438528
54	DRENO PENROSE Nº 03 Dreno cirúrgico, material látex, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00	464736
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$ 5.025,00	
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
55	CAMPO CIRÚRGICO TIPO FENESTRADO material 100% algodão; gramatura cerca de 200g/m²; medindo cerca de 50x50 cm.	UND	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00	607053
56	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL TIPO SIMPLES; material 100% algodão; gramatura cerca de 200g/m²; medindo cerca de 60x80cm.	UND	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00	607002
57	CAMPO CIRÚRGICO DE MESA DESCARTÁVEL 180CM X 130CM estéril, impermeável, uso único, com dobra asséptica, medindo aproximadamente 180cm x 130cm, confeccionado em filme de polietileno anti-deslizante e anti-reflexivo, com reforço absorvente ou repelente contra abrasão, calor e microrganismos, gramatura mínima de 50g/m²	UND	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00	279726
58	CAMPO CIRÚRGICO DE MESA DESCARTÁVEL 40CM X 40CM estéril, impermeável, uso único, com dobra asséptica, medindo aproximadamente 40cm x 40cm, confeccionado em filme de polietileno anti-deslizante e anti-reflexivo, com reforço absorvente ou repelente contra abrasão, calor e microrganismos, gramatura mínima de 50g/m².	UND	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00	607191
59	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL 180CM X 130CM estéril, impermeável, uso único, com fenestra entre 5cm a 10cm, hipoalergênico, medindo aproximadamente 180cm x	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	607197



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	130cm, confeccionado em não tecido SSMS 100% polipropileno grau médio, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 50g/m².					
60	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL 40CM X 40CM estéril, impermeável, uso único, com fenestra entre 5cm a 10cm, hipoalergênico, medindo aproximadamente 40cm x 40cm, confeccionado em não tecido SSMS 100% polipropileno grau médio, com dobra cirúrgica, gramatura mínima de 50g/m².	UND	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00	607197
61	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO confeccionado em tecido brim pesado, medindo 120x120 cm.	UND	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00	607056
62	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO confeccionado em tecido brim pesado, medindo 80x80 cm.	UND	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00	607047
63	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO confeccionado em tecido brim pesado, medindo 60x60 cm.	UND	100	R\$ 7,42	R\$ 742,00	607046
64	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO confeccionado em tecido brim pesado, medindo 40x40 cm.	UND	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00	607045
65	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA confeccionado em tecido brim pesado, medindo 160x160 cm.	UND	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00	607050
66	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA confeccionado em tecido brim pesado, medindo 140x140 cm.	UND	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00	607050
67	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA confeccionado em tecido brim pesado, medindo 80x80 cm.	UND	100	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00	607054
VALOR TOTAL LOTE 08					R\$ 22.809,00	
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
68	LENÇOL DESCARTÁVEL, em TNT para maca, gramatura 30g/m²; largura 0,90M, comprimento 2M, apresentação com elástico.	UND	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00	481796
69	AVENTAL HOSPITALAR material TNT gramatura cerca de 30G / cm². Contendo tiras para fixação, mangas longas e elástico nos punhos.	UND	80.000	R\$ 3,82	R\$ 305.600,00	604944
70	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO cor branca, tamanho único, confeccionada em TNT de polipropileno / poliéster, com extremidades plissadas, gramatura de aproximadamente 30g. Apresentação em pacotes c/ 100 unidades.	PCT	3.000	R\$ 16,50	R\$ 49.500,00	428619
71	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM CAPUZ P	UND	500	R\$ 29,88	R\$ 14.940,00	617758



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	com proteção biológica e química, confeccionado em não tecido de fibra polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. Tratamento antiestático. Tamanho pequeno.					
72	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM CAPUZ M com proteção biológica e química, confeccionado em não tecido de fibra polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. Tratamento antiestático. Tamanho médio.	UND	500	R\$ 29,88	R\$ 14.940,00	617758
73	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM CAPUZ G com proteção biológica e química, confeccionado em não tecido de fibra polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. Tratamento antiestático. Tamanho grande.	UND	500	R\$ 30,31	R\$ 15.155,00	617758
74	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO confeccionada em tecido não tecido (TNT), tripla camada de filtragem, descartável, formato retangular, com clipe nasal, hipoalergênica, apresentação em caixa com 50 unidades.	UND	30.000	R\$ 8,02	R\$ 240.600,00	483888
75	MÁSCARA PROTETOR RESPIRATÓRIO N95 OU PFF2 de uso hospitalar, descartável, confeccionado em material hipoalergênico, inodoro, atóxico, com resistência adequada à sua finalidade, formato não cônico, com design anatômico, para adaptação ao rosto de modo a evitar total saída e entrada de ar pelas bordas, usada como protetor para tuberculose, constituída por 4 camadas de fibras sintéticas, repelente a líquidos que barra a entrada de fluidos corpóreos provenientes de respingos, densidade e porosidade capazes de atuar como barreira a microrganismos, filtro bacteriológico com capacidade filtrante de no mínimo 95% para 0,3 microns, duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica, dotada de clipe nasal revestido, produzido em alumínio flexível. Deverá conter Certificado de Aprovação emitido pelo MTE, impresso no corpo da máscara. Embalado individualmente, contendo dados de identificação de acordo com a legislação vigente, com descrições legíveis e indelévels.	UND	20.000	R\$ 9,06	R\$ 181.200,00	485533
76	SAPATILHA PROPÉ protetor para os pés, descartável, fabricado em 100%	UND	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00	600278



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	polipropileno, cor branca, com elástico, tamanho único, atóxico, apresentação em pacote com 100 unidades.					
77	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico, apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em PVC, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo e seguro com fecho plástico inviolável.	UND	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00	447065
VALOR TOTAL LOTE 09					R\$ 835.601,00	
LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
78	ESCOVA SECA CIRÚRGICA para assepsia de mãos e braços.	UND	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00	620165
79	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE apresentação em galão de 5L, não injetável, não estéril e quimicamente pura, de aspecto líquido, incolor, inodoro, insípido e isento de íons de densidade.	GALÃO	3.000	R\$ 18,35	R\$ 55.050,00	367898
80	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% solução constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio e solução estabilizante, com ação desinfetante e desincrostante sendo fungicida, bactericida, viricida e esporicida. Apresentação em frascos de 5L, contendo informações sobre fabricante, lote, data de fabricação e data de validade.	GALÃO	200	R\$ 188,03	R\$ 37.606,00	427581
81	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES acondicionada em frasco de 1L, contendo fabricante lote e prazo de validade.	LT	1.500	R\$ 12,48	R\$ 18.720,00	277319
82	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA (digliconato), uso anti-séptico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote e prazo de validade do produto estampados na parte externa da embalagem. Apresentação em frasco de 1000ml.	LT	1.000	R\$ 26,37	R\$ 26.370,00	444051
83	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA (digliconato), uso anti-séptico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote e prazo de validade do produto estampados na parte externa da embalagem. Apresentação em frasco de 1000ml.	LT	1.000	R\$ 18,82	R\$ 18.820,00	269878
84	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE (digliconato), uso anti-séptico,	LT	1.000	R\$ 26,60	R\$ 26.600,00	341173



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	acondicionada em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote e prazo de validade do produto estampados na parte externa da embalagem. Apresentação em frasco de 1000ml.					
85	POVIDINE SOLUÇÃO DEGERMANTE (PVPI) embalagem frasco 1L; princípio ativo: polivinil pirrolidona iodo (PVP-I), em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, (tensoativo), ativo contra todas formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia pré-cirurgia da pele, mãos e antebraços. Rótulos com dados de procedência, unidade de medida, identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, ficha técnica.	LT	2.000	R\$ 66,73	R\$ 133.460,00	398705
86	POVIDINE TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA apresentação em frasco de 1L, PVPI tópico, princípio ativo: polivinil pirrolidona iodo (PVP-I), iodo liberado progressivamente. Apresentação em frasco de 1L, veículo de solução aquosa. Antisséptico para curativos, é indicado para prevenção e tratamento de infecções cutâneas. Rótulos com dados de procedência, unidade de medida, identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, ficha técnica.	LT	2.000	R\$ 62,64	R\$ 125.280,00	398706
87	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA DETERGENTE DESINCRUSTANTE DE MATÉRIA ORGÂNICA 1L indicado para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Possuindo eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica, incluindo endoscópios e fibroscópios, apresentação em frascos de 1L.	LT	300	R\$ 29,96	R\$ 8.988,00	476022
88	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA DETERGENTE DESINCRUSTANTE DE MATÉRIA ORGÂNICA 5L indicado para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Possuindo eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica, incluindo endoscópios e fibroscópios, apresentação em frascos de 5L.	LT	200	R\$ 141,59	R\$ 28.318,00	476022
89	ÁCIDO PERACÉTICO - DESINFETANTE de alto nível a base de ácido peracético 5%, GALÃO DE 5 LITROS. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na	GALÃO	50	R\$ 419,50	R\$ 20.975,00	445470



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ANVISA ou notificação simplificada. O prazo de validade dos produtos.					
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 501.967,00	
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
90	FIO GUIA / MANDRIL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO para auxiliar na intubação, produto de haste flexível em aço inoxidável, com esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Comprimento do mandril de intubação adulto 400mm.	UND	100	R\$ 73,60	R\$ 7.360,00	462240
91	BOUGIE - guia p/ intubação traqueal guia p/ intubação traqueal, modelo tipo bougie, material haste polímero, tamanho* adulto, pediátrico.	UND	10	R\$ 57,30	R\$ 573,00	452988
92	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 3,5 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451317
93	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO Nº 3,5 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451285
94	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 4,0 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451318
95	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO Nº 4,0 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451286
96	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 4,5 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451312
97	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO Nº 4,5 em PVC atóxico, reforçado internamente	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451282



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.					
98	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 5,0 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451331
99	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO Nº 5,0 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451284
100	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 5,5 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451322
101	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO Nº 5,5 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451287
102	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 6,0 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451323
103	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO Nº 6,0 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451288
104	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 6,5 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451325



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.					
105	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO Nº 6,5 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	467659
106	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 7,0 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451321
107	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO Nº 7,0 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	467658
108	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 7,5 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451314
109	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO Nº 7,5 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451269
110	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 8,0 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451327
111	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO Nº 8,0 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451279
112	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 8,5 em	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451320



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.					
113	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO Nº 8,5 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451274
114	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 9,0 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451319
115	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO SEM BALÃO Nº 9,0 em PVC atóxico, reforçado internamente por um fio em espiral feito de aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector estéril.	UND	200	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00	451273
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ 86.749,00	
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
116	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M material fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas, cor natural, não estéril, embalagem individual.	UND	120.000	R\$ 2,04	R\$ 244.800,00	460133
117	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M material fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas, cor natural, não estéril, embalagem individual.	UND	120.000	R\$ 2,16	R\$ 259.200,00	460133
118	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M material fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas, cor natural, não estéril, embalagem individual.	UND	120.000	R\$ 3,90	R\$ 468.000,00	460133
119	ATADURA GESSADA 10CM X 3CM material tela, tipo giro inglês, 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de secagem ultra rápida.	UND	1.000	R\$ 5,32	R\$ 5.320,00	444609
120	ATADURA GESSADA 20CM X 3CM material tela, tipo giro inglês, 100% algodão, impregnada com gesso coloidal de secagem ultra rápida.	UND	1.000	R\$ 7,28	R\$ 7.280,00	444614



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



121	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 materiais tecido 100% algodão, tipo 13 fios / cm², cor branca, isenta de impurezas, 08 camadas, largura 7,5cm, comprimento 7,5cm, com 5 dobras, descartável, pacote com 500 compressas.	PCT	5.000	R\$ 37,79	R\$ 188.950,00	615986
122	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO em tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, quantidade mínima de 9 fios / cm², 08 dobras, largura: 91cm, comprimento: 91m. Apresentação em embalagem plástica individual.	PCT	5.000	R\$ 53,02	R\$ 265.100,00	269989
VALOR TOTAL LOTE 12					R\$ 1.438.650,00	
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
123	AGULHA 13X4,5MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 13x4,5mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	UND	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00	443115
124	AGULHA 20X5,5MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 20x5,5mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	UND	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00	443115
125	AGULHA 25X0,7MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 25x0,7mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	UND	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00	397511
126	AGULHA 25X0,8MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 25x0,8mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	UND	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00	397511



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.					
127	AGULHA 30X0,7MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 30x0,7mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	UND	200.000	R\$ 0,39	R\$ 78.000,00	397516
128	AGULHA 30X0,8MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 30x0,8mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	UND	200.000	R\$ 0,39	R\$ 78.000,00	397516
129	AGULHA 40X12MM agulha descartável para injeção, hipodérmica, tamanho 40x12mm, material corpo em aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, protetor plástico, uso estéril, atóxico, embalagem individual, conforme sistema de segurança NR 32 (retrátil ou com capa protetora que impede o reuso da agulha), validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades.	UND	200.000	R\$ 0,39	R\$ 78.000,00	397516
130	SERINGA 20ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno transparente, tipo bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação legível e firme de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, estéril, descartável, embalada em grau cirúrgico, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde de acordo com NR 32.	UND	400.000	R\$ 1,24	R\$ 496.000,00	439627
131	SERINGA 10ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno transparente, tipo bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação legível e firme de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, estéril, descartável, embalada em grau cirúrgico, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde de acordo com NR 32.	UND	500.000	R\$ 0,98	R\$ 490.000,00	439620



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



132	SERINGA 5ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno transparente, tipo bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação legível e firme de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, estéril, descartável, embalada em grau cirúrgico, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde de acordo com NR 32.	UND	500.000	R\$ 0,54	R\$ 270.000,00	439624
133	SERINGA 3ML SEM AGULHA confeccionada em polipropileno transparente, tipo bico luer lock ou slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação legível e firme de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, estéril, descartável, embalada em grau cirúrgico, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde de acordo com NR 32.	UND	500.000	R\$ 0,74	R\$ 370.000,00	439625
134	SERINGA HIPODÉRMICA 1ML estéril, descartável, confeccionada em polipropileno, bico luer slip tipo tuberculina, flange pré-acoplada ao corpo da seringa, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala de graduação em traços longos (tl) e traços curtos (tc), sendo tl graduação de 0,1 em 0,1ml e tc em 0,01 em 0,01ml. Embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde de acordo com NR 32.	UND	500.000	R\$ 0,82	R\$ 410.000,00	439622
135	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA e medicamentos de uso subcutâneo, estéril, descartável, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, constituída por cilindro com graduação de 100UI, com agulha de 29g ½ acoplada, sem espaço morto, cilindro com siliconização interna, bico tipo luer slip, flange e dispositivo de segurança articulado e pré-acoplado ao corpo da seringa, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Com escala de graduação em traços longos (tl) e traços curtos (tc), sendo tl de graduação de 5 em 5UI e tc de graduação de 1 em 1UI. Acompanhada de agulha 030 x 8 mm, com bisel trifacetado. Embalada individualmente em material que	UND	500.000	R\$ 0,82	R\$ 410.000,00	443469



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	promova barreira bacteriana e abertura asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde de acordo com NR 32.					
VALOR TOTAL LOTE 13					R\$ 2.836.000,00	
LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
136	ÁLCOOL A 70% apresentação líquida, em garrafa de 1L, contendo fabricante, lote e prazo de validade.	LT	10.000	R\$ 9,34	R\$ 93.400,00	269941
137	ÁLCOOL A 96% apresentação líquida, em garrafa de 1L, contendo fabricante, lote e prazo de validade.	LT	3.000	R\$ 21,72	R\$ 65.160,00	444849
138	ÁLCOOL EM ESPUMA A 70% Produto antisséptico para as mãos à base de álcool em espuma, antisséptico para as mãos à base de álcool, pronto para uso. Eficaz contra bactérias. Sistema inovador de cuidado contínuo da pele complexo Pantenol & Vitamina E. Testado nos microrganismos Escherichia coli e vaccínia virus Ankara modified, semelhante aos vírus envelopados Influenza Vírus, Coronavírus’. Eficaz contra bactérias, vírus envelopados (incluindo HBV, HCV, HIV, Vaccinia), Adenovírus, Norovírus (MNV), Rotavírus (15 seg.), Poliovírus (90 seg.) e fungos (60 seg.). eficaz conta bactérias, micobactéria, leveduricida. Possuir dermateste, em humanos. Apresentação de 150 ml.	UND	2.000	R\$ 26,27	R\$ 52.540,00	380018
139	ÁLCOOL GEL A 70% apresentação em frasco de 4,3kg, contendo fabricante, lote e prazo de validade.	UND	2.000	R\$ 81,43	R\$ 162.860,00	380018
140	ÁLCOOL GEL A 70% apresentação em frasco de 4,5kg, contendo fabricante, lote e prazo de validade.	UND	500	R\$ 44,57	R\$ 22.285,00	380018
141	ÁLCOOL GEL Etanol 80%, antisséptico para as mãos à base de álcool, pronto uso, tixotrópico, para aplicações higiênicas das mãos. sistema inovador de cuidado contínuo da pele complexo Pantenol & Vitamina E. O produto é eficaz contra bactérias, vírus envelopados. Testado nos microrganismos Escherichia coli e vaccínia virus Ankara modified, semelhante aos vírus envelopados Influenza Vírus, Coronavírus’. Eficaz contra bactérias, vírus envelopados (incluindo HBV, HCV, HIV, Vaccinia), Adenovírus, Norovírus (MNV), Rotavírus (15 seg.), Poliovírus (90 seg.) e fungos (60 seg.). eficaz conta bactérias, micobactéria, leveduricida. Possuir dermateste. em	UND	2.000	R\$ 31,92	R\$ 63.840,00	380018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	humanos. Ter laudo que ateste a fricção alcoólica através da norma EN1500 e EN13727. Apresentação de 500ml com válvula pump, sem refluxo.					
142	ÁLCOOL GEL A 70% apresentação em frasco de 5kg, contendo fabricante, lote e prazo de validade.	UND	100	R\$ 43,40	R\$ 4.340,00	380018
143	ÁLCOOL GEL A 70% apresentação em frasco de 900g, contendo fabricante, lote e prazo de validade.	UND	1.000	R\$ 17,85	R\$ 17.850,00	380018
144	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA incolor, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico, com viscosidade adequada, pH entre 6,5 e 7,0 (neutro). Apresentação em frascos de 1kg.	KG	300	R\$ 8,62	R\$ 2.586,00	464937
145	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA incolor, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico, com viscosidade adequada, pH entre 6,5 e 7,0 (neutro). Apresentação em frascos de 5kg.	KG	100	R\$ 36,04	R\$ 3.604,00	464937
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 488.465,00	
LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
146	ALGODÃO HIDRÓFILO 250g confeccionando em fibras 100% algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca, mínimo de 80% de brancura, macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme, camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico, pacote com no mínimo 250g de peso.	UND	5.000	R\$ 12,09	R\$ 60.450,00	407961
147	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g confeccionando em fibras 100% algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca, mínimo de 80% de brancura, macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme, camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico, pacote com no mínimo 500g de peso.	UND	10.000	R\$ 19,98	R\$ 199.800,00	407961
148	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M sintético, resistente à água, livre de látex, que permita a higienização do paciente, que não gere os efeitos da maceração na pele, eliminando a necessidade de trocas frequentes do	UND	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00	448246



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	aparelho imobilizador. Composto por nylon, poliéster e polipropileno, coberto com uma fina camada de adesivo acrílico fundido. O produto deve apresentar registro conforme RDC 185/01 ANVISA, com validade mínima de dois anos.					
VALOR TOTAL LOTE 15					R\$ 260.840,00	
LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
149	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L material papelão, capacidade 13L, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais de revestimento interno em polietileno de alta densidade, descartável, com instruções de montagem.	UND	10.000	R\$ 13,98	R\$ 139.800,00	623121
150	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L material papelão, capacidade 7L, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais de revestimento interno em polietileno de alta densidade, descartável, com instruções de montagem.	UND	5.000	R\$ 9,73	R\$ 48.650,00	623120
151	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 3L material papelão, capacidade 3L, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais de revestimento interno em polietileno de alta densidade, descartável, com instruções de montagem.	UND	5.000	R\$ 5,62	R\$ 28.100,00	623116
VALOR TOTAL LOTE 16					R\$ 216.550,00	
LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
152	CUFÔMETRO - aquisição de 1 unidade de cufômetro para fisioterapia - manômetro manual e portal utilizado para insuflar e verificar pressão do cuff (balonete interno) dos tubos endotraqueais e cânulas de traqueostomia de baixa pressão e alto volume, reduzindo o risco de bronco aspiração e consequentemente a ocorrência de quadros de pneumonia por microaspiração pela incorreta e manutenção da pressão do balão interno, como também, o risco de isquemia e necrose tecidual devido alta pressão do cuff. com uma escala de aferição de 0 a 100cmh2o, com faixa de pressão codificadas por cores que tornam o manuseio simples e extremamente seguro. não estéril, embalagem individual.	UND	4	R\$ 5.352,50	R\$ 21.410,00	365722



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



153	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ajuste analógico, aneróide, tipo de braço, faixa de operação de até 300mmHg, material braçadeira em nylon, tipo de fecho em velcro, tamanho adulto.	UND	500	R\$ 107,80	R\$ 53.900,00	434825
154	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ajuste analógico, aneroide, tipo de braço, faixa de operação de até 300mmHg, material braçadeira em nylon, tipo de fecho em velcro, tamanho obeso.	UND	100	R\$ 120,06	R\$ 12.006,00	485445
155	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ajuste analógico, aneroide, tipo de braço, faixa de operação de até 300mmHg, material braçadeira em nylon, tipo de fecho em velcro, tamanho infantil.	UND	150	R\$ 119,96	R\$ 17.994,00	485444
156	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO ajuste digital, tipo de braço, faixa de operação de até300mmHg, material braçadeira em nylon, tipo de fecho em velcro, tamanho adulto.	UND	150	R\$ 155,41	R\$ 23.311,50	436498
157	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL OBESO ajuste digital, tipo de braço, faixa de operação de até300mmHg, material braçadeira em nylon, tipo de fecho em velcro, tamanho obeso.	UND	100	R\$ 176,21	R\$ 17.621,00	436498
158	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL INFANTIL ajuste digital, tipo de braço, faixa de operação de até300mmHg, material braçadeira em nylon, tipo de fecho em velcro, tamanho infantil.	UND	100	R\$ 176,21	R\$ 17.621,00	436498
VALOR TOTAL LOTE 17					R\$ 163.863,50	
LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
159	ESPARADRAPO largura 100mm, comprimento 4,5m, face 1 impermeável, face 2 com massa adesiva ZNO resistente, cor branca, material do dorso em tecido de algodão, bordas em picote, enrolado em carretel com capa protetora.	UND	20.000	R\$ 13,48	R\$ 269.600,00	437863
160	ESPARADRAPO MICROPOROSO 2,5CM X 10M hipoalergênico, tipo micropore, na cor branca, enrolado em carretel, com capa protetora.	UND	3.000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00	437863
161	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CM X 10M hipoalergênico, tipo micropore, na cor branca, enrolado em carretel, com capa protetora.	UND	3.000	R\$ 8,66	R\$ 25.980,00	437863



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



162	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CM X 10M hipoalergênico, tipo micropore, na cor branca, enrolado em carretel, com capa protetora.	UND	2.000	R\$ 15,26	R\$ 30.520,00	437863
163	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE em papel crepado, com tinta termossensível, coberta com adesivo a base de borracha, medindo no mínimo 19mm x 30m. Contendo data de fabricação, lote e prazo de validade.	UND	5.000	R\$ 6,62	R\$ 33.100,00	332343
164	BLOOD STOP - Curativo Blood Stop adulto c/ 500 unidades	UND	100	R\$ 16,14	R\$ 1.614,00	486825
VALOR TOTAL LOTE 18					R\$ 380.614,00	
LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
165	FIO MONONYLON Nº 0-0 fio de sutura não absorvível, com cerca de 45cm de comprimento, na cor preta, com agulha 3/8 círculos cortante, comprimento da agulha 3,0cm, estéril, em envelope individual. Apresentação em caixa com 24 envelopes.	CX	80	R\$ 83,75	R\$ 6.700,00	487663
166	FIO MONONYLON Nº 1-0 fio de sutura não absorvível, com cerca de 45cm de comprimento, na cor preta, com agulha 3/8 círculos cortante, comprimento da agulha 3,0cm, estéril, em envelope individual. Apresentação em caixa com 24 envelopes.	CX	80	R\$ 85,37	R\$ 6.829,60	487666
167	FIO MONONYLON Nº 2-0 fio de sutura não absorvível, com cerca de 45cm de comprimento, na cor preta, com agulha 3/8 círculos cortante, comprimento da agulha 3,0cm, estéril, em envelope individual. Apresentação em caixa com 24 envelopes.	CX	80	R\$ 83,13	R\$ 6.650,40	620288
168	FIO MONONYLON Nº 3-0 fio de sutura não absorvível, com cerca de 45cm de comprimento, na cor preta, com agulha 3/8 círculos cortante, comprimento da agulha 3,0cm, estéril, em envelope individual. Apresentação em caixa com 24 envelopes.	CX	200	R\$ 88,96	R\$ 17.792,00	620299
169	FIO MONONYLON Nº 4-0 fio de sutura não absorvível, com cerca de 45cm de comprimento, na cor preta, com agulha 3/8 círculos cortante, comprimento da agulha 3,0cm, estéril, em envelope individual. Apresentação em caixa com 24 envelopes.	CX	200	R\$ 80,67	R\$ 16.134,00	617268
170	FIO MONONYLON Nº 5-0 fio de sutura não absorvível, com cerca de 45cm de comprimento, na cor preta, com agulha 3/8 círculos cortante, comprimento da agulha 3,0cm, estéril, em envelope individual. Apresentação em caixa com 24 envelopes.	CX	50	R\$ 82,13	R\$ 4.106,50	617267



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



171	FIO MONONYLON Nº 6-0 fio de sutura não absorvível, com cerca de 45cm de comprimento, na cor preta, com agulha 3/8 círculos cortante, comprimento da agulha 3,0cm, estéril, em envelope individual. Apresentação em caixa com 24 envelopes.	CX	50	R\$ 83,50	R\$ 4.175,00	617266
172	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	70	R\$ 192,92	R\$ 13.504,40	487024
173	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	70	R\$ 192,87	R\$ 13.500,90	487015
174	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	100	R\$ 176,37	R\$ 17.637,00	487003
175	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	70	R\$ 137,20	R\$ 9.604,00	486984
176	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	70	R\$ 149,62	R\$ 10.473,40	486971
177	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	200	R\$ 156,03	R\$ 31.206,00	615295
178	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm,	CX	200	R\$ 153,64	R\$ 30.728,00	486948



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.					
179	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 5-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 147,22	R\$ 7.361,00	604757
180	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 0-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 104,10	R\$ 5.205,00	487573
181	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 1-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	70	R\$ 92,40	R\$ 6.468,00	487574
182	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 2-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	70	R\$ 93,61	R\$ 6.552,70	487571
183	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	200	R\$ 91,83	R\$ 18.366,00	617401
184	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	200	R\$ 97,51	R\$ 19.502,00	606050
185	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 5-0 fio de sutura absorvível, com agulha, comprimento mínimo 70cm, com agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril, embalados individualmente, apresentação em caixa com 24 unidades.	CX	70	R\$ 94,14	R\$ 6.589,80	487548
VALOR TOTAL LOTE 19					R\$ 259.085,70	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
186	KIT PAPANICOLAU P composto por 01 espéculo descartável modelo collin; 01 escova cervical com cerdas em nylon de formato levemente cônico, haste plástica, com aproximadamente 18cm em sua totalidade; 01 espátula de ayres, fabricada em madeira, com aproximadamente 19cm de comprimento; 01 lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, contendo uma das pontas foscas para identificação do paciente. Kit estéril e de uso descartável, contendo em sua embalagem data de fabricação, lote e validade.	UND	10.000	R\$ 4,95	R\$ 49.500,00	406272
187	KIT PAPANICOLAU M composto por 01 espéculo descartável modelo collin; 01 escova cervical com cerdas em nylon de formato levemente cônico, haste plástica, com aproximadamente 18cm em sua totalidade; 01 espátula de ayres, fabricada em madeira, com aproximadamente 19cm de comprimento; 01 lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, contendo uma das pontas foscas para identificação do paciente. Kit estéril e de uso descartável, contendo em sua embalagem data de fabricação, lote e validade.	UND	20.000	R\$ 6,13	R\$ 122.600,00	406273
188	KIT PAPANICOLAU G composto por 01 espéculo descartável modelo collin; 01 escova cervical com cerdas em nylon de formato levemente cônico, haste plástica, com aproximadamente 18cm em sua totalidade; 01 espátula de ayres, fabricada em madeira, com aproximadamente 19cm de comprimento; 01 lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, contendo uma das pontas foscas para identificação do paciente. Kit estéril e de uso descartável, contendo em sua embalagem data de fabricação, lote e validade.	UND	10.000	R\$ 6,12	R\$ 61.200,00	406274
189	ESPÉCULO VAGINAL INOX COLLIN G 115 X 40MM, em aço inoxidável, tamanho grande, reutilizável, autolavável, com garantia de 10 anos, fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade e normas da ABNT.	UND	30	R\$ 76,74	R\$ 2.302,20	479759
190	ESPÉCULO VAGINAL INOX COLLIN M 105 X 35MM, em aço inoxidável, tamanho médio, reutilizável, autolavável, com garantia	UND	30	R\$ 76,74	R\$ 2.302,20	479759



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	de 10 anos, fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade e normas da ABNT.					
191	ESPÉCULO VAGINAL INOX COLLIN P 90 X 30MM, em aço inoxidável, tamanho pequeno, reutilizável, autolavável, com garantia de 10 anos, fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade e normas da ABNT.	UND	30	R\$ 61,71	R\$ 1.851,30	479759
192	ESPÉCULO VAGINAL INOX COLLIN, VIRGEM 75 X 25MM, em aço inoxidável, tamanho extra pequeno, reutilizável, autolavável, com garantia de 10 anos, fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade e normas da ABNT.	UND	30	R\$ 51,26	R\$ 1.537,80	479759
VALOR TOTAL LOTE 20					R\$ 241.293,50	
LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
193	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS SARS-COV-2 em amostras de soro, plasma e sangue total, visando o diagnóstico de pacientes sintomáticos, suspeitos de infecção por coronavírus. Apresentação em caixas com 25 unidades.	CX	1.000	R\$ 395,33	R\$ 395.330,00	375753
194	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR descartável, estéril, em formato anatômico, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32/2002 – ANVISA. Para punção digital, com agulha em aço inox, com trava de segurança que não permita a reutilização, profundidade da agulha de aproximadamente 2,0mm, firmemente embutida em polietileno e com tampa protetora facilmente removível. Embalagem e registro conforme regulamento da ANVISA.	UND	500.000	R\$ 0,67	R\$ 335.000,00	385900
195	SWAB haste plástica, tipo ponta longa, contendo algodão hidrófilo nas pontas, embalagem individual, estéril, descartável.	UND	50.000	R\$ 0,91	R\$ 45.500,00	480902
196	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA CAPILAR com alta capacidade de absorção de sangue, capacidade de leitura em pequeno volume de sangue capilar; em embalagens com 50 unidades, compatível com aparelho On Call Plus.	UND	500.000	R\$ 0,59	R\$ 295.000,00	619256
VALOR TOTAL LOTE 21					R\$ 1.070.830,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
197	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 em aço inoxidável, descartável, estéril, tamanho Nº 15, acondicionadas em envelopes individuais. Apresentação em caixas com 100 unidades.	CX	500	R\$ 59,98	R\$ 29.990,00	366903
198	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 em aço inoxidável, descartável, estéril, tamanho Nº 23, acondicionadas em envelopes individuais. Apresentação em caixas com 100 unidades.	CX	500	R\$ 59,94	R\$ 29.970,00	361078
VALOR TOTAL LOTE 22					R\$ 59.960,00	
LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
199	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 26 x 76mm, ponta fosca, caixa com 50 unidades, cantos polidos e uma extremidade fosca para marcação.	CX	1.000	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00	409647
200	LAMÍNULA - Laminulas para Microscopia, 24 x 24mm, Caixa com 100 Unid. Laminulas de vidro para lâmina confeccionada em vidro borossilicato branco puro (incolor), com resistência química, espessura N°1 de 0,13 a 0,17mm, para microscopia com tamanho de 24 x 24mm, caixa com 100 unid.	UND	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	410221
VALOR TOTAL LOTE 23					R\$ 8.720,00	
LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
201	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P não estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, resistente à tração, talcada, hipoalergênica. Tamanho extra P. Apresentação em caixa com 100 unidades.	CX	10.000	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00	619861
202	LUVA DE PROCEDIMENTO P não estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, resistente à tração, talcada, hipoalergênica. Tamanho P. Apresentação em caixa com 100 unidades.	CX	20.000	R\$ 31,48	R\$ 629.600,00	619861
203	LUVA DE PROCEDIMENTO M não estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, resistente à tração, talcada, hipoalergênica. Tamanho M. Apresentação em caixa com 100 unidades.	CX	20.000	R\$ 31,36	R\$ 627.200,00	619861
204	LUVA DE PROCEDIMENTO G não estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico,	CX	15.000	R\$ 31,97	R\$ 479.550,00	619861



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ambidestra, resistente à tração, talcada, hipoalergênica. Tamanho G. Apresentação em caixa com 100 unidades.					
205	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, em quantidade adequada, atóxica, hipoalergênica, com excelente sensibilidade tátil, resistente à tração, descartável, de acordo com NBR 13392, invólucro interno com identificação de mão esquerda e mão direita, dobradas de acordo com o padrão hospitalar, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e lote, atender RDC 5 de 19/02/08.	UND	5.000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00	620102
206	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, em quantidade adequada, atóxica, hipoalergênica, com excelente sensibilidade tátil, resistente à tração, descartável, de acordo com NBR 13392, invólucro interno com identificação de mão esquerda e mão direita, dobradas de acordo com o padrão hospitalar, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e lote, atender RDC 5 de 19/02/08.	UND	10.000	R\$ 2,63	R\$ 26.300,00	620103
207	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 26,5cm, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível, em quantidade adequada, atóxica, hipoalergênica, com excelente sensibilidade tátil, resistente à tração, descartável, de acordo com NBR 13392, invólucro interno com identificação de mão esquerda e mão direita, dobradas de acordo com o padrão hospitalar, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de	UND	5.000	R\$ 13,43	R\$ 67.150,00	620104



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	esterilização, validade e lote, atender RDC 5 de 19/02/08.					
VALOR TOTAL LOTE 24					R\$ 2.193.300,00	
LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
208	MACRONEBULIZADOR COM MÁSCARA material copo em acrílico, capacidade 500ml, tampa em plástico injetado de alta resistência, tubo traqueia em PVC flexível, comprimento tubo 1,30m. Conexão de metal com rosca. Contendo como acessórios: máscara facial adulto e infantil. Adicionais: copo, traqueia, tampa, máscara. Autolavável.	UND	500	R\$ 140,87	R\$ 70.435,00	475758
209	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO unidade nebulizadora composta por cabeçote e recipiente plástico, graduado com capacidade para até 8ml, máscara plástica transparente tamanho adulto, conector e extensão para uso em linha de oxigênio, codificado pela cor verde, desmontável, reutilizável, de uso individual, não estéril, embalagem plástica contendo uma unidade, apresentando lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.	UND	8.000	R\$ 8,04	R\$ 64.320,00	612416
210	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL unidade nebulizadora composta por cabeçote e recipiente plástico, graduado com capacidade para até 8ml, máscara plástica transparente tamanho infantil, conector e extensão para uso em linha de oxigênio, codificado pela cor verde, desmontável, reutilizável, de uso individual, não estéril, embalagem plástica contendo uma unidade, apresentando lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.	UND	5.000	R\$ 8,09	R\$ 40.450,00	612416
211	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 ADULTO máscara facial para oxigenoterapia, confeccionada em PVC ou em outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível; acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente, válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti-refluxo. Acompanhado de reservatório com o objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações. extensão de PVC	UND	300	R\$ 22,41	R\$ 6.723,00	443109



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	transparente verde, medindo no mínimo 1,5m, com conexão para fonte de oxigênio.					
212	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 INFANTIL máscara facial para oxigenoterapia, confeccionada em PVC ou em outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível; acompanhada de elástico para fixação da máscara a face do paciente, válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti-refluxo. Acompanhado de reservatório com o objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde, medindo no mínimo 1,5m, com conexão para fonte de oxigênio.	UND	200	R\$ 22,29	R\$ 4.458,00	443109
213	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO contendo máscara facial material atóxico tamanho adulto, traqueia em PVC atóxico, frasco nebulizador graduado, tampa, hastes e conexões e porca com inserto de metal. ABNT NBR 11906. Reutilizável.	UND	100	R\$ 26,26	R\$ 2.626,00	485485
214	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO contendo máscara facial material atóxico tamanho adulto, traqueia em PVC atóxico, frasco nebulizador graduado, tampa, hastes e conexões e porca com inserto de metal. ABNT NBR 11906. Reutilizável.	UND	50	R\$ 34,31	R\$ 1.715,50	485485
215	MÁSCARA DE VNI - máscara de VNI- máscara orofacial não ventilada, com almofada de apoio de testa, com camada dupla de silicone, uma camada que envolve a face para formar vedação, e a segunda camada que acompanha o molde do rosto para oferecer segurança e estabilidade ao paciente, a máscara deve acompanhar um fixador com cintas ajustáveis em velcro e presilhas, armação em acrílico, cotovelo sem exalação de ar, conector com válvula exalatória para bipar estrutura para fixação e almofada tamanho G,M e P.	UND	5	R\$ 316,81	R\$ 1.584,05	454143
VALOR TOTAL LOTE 25					R\$ 192.311,55	
LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
216	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO capacidade de 250ml confeccionado em PVC translucido	UND	200	R\$ 18,42	R\$ 3.684,00	435412



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	demarcação mínimo e máximo, tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal em conformidade ABNT.					
217	FRASCO UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO capacidade de 250ml confeccionado em PVC translucido demarcação mínimo e máximo, tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal em conformidade ABNT.	UND	150	R\$ 24,62	R\$ 3.693,00	435411
218	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO AR COMPRIMIDO frasco aspirador para rede canalizada de ar comprimido - tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado. botão de controle de aspiração e frasco coletor com rosca, confeccionado em policarbonato graduado 500ml. ** embalagem: o produto deverá ser embalado de forma a manter a integridade durante o armazenamento até o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor.	UND	100	R\$ 164,91	R\$ 16.491,00	459170
219	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO 02 - frasco aspirador para rede canalizada de O2- tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado. botão de controle de aspiração e frasco coletor com rosca, confeccionado em policarbonato graduado 500ml. ** embalagem: o produto deverá ser embalado de forma a manter a integridade durante o armazenamento até o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor.	UND	100	R\$ 64,34	R\$ 6.434,00	459169
VALOR TOTAL LOTE 26					R\$ 30.302,00	
LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
220	ÓCULOS DE PROTEÇÃO material armação em policarbonato e nylon, com proteção lateral. Material lente policarbonato, lente anti-risco, antiembaçante, incolor, tamanho padrão.	UND	500	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00	618293
221	ÓCULOS PARA LASER óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios uva e UVB.	UND	5	R\$ 5,58	R\$ 27,90	618293
VALOR TOTAL LOTE 27					R\$ 3.992,90	
LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
222	OXÍMETRO DE DEDO destinado a avaliação rápida de SpO2 e frequência cardíaca, compacto e portátil, com no mínimo 6 níveis de brilho ajustável,	UND	100	R\$ 128,29	R\$ 12.829,00	441983



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	indicador de nível de carga de pilha; tempo de resposta de no máximo 08 segundos, e tempo de ajuste ao ligar de no máximo 20 segundos, display em LED ou LCD, apresentando SpO2, frequência cardíaca, curva pletismográfica, carga da bateria e pulso, tela rotacionável facilitando a leitura, desligamento automático em no máximo 08 segundos de retirada do dedo. Faixa de precisão de 70% a 99%; frequência cardíaca de 30 a 254bpm; autonomia de no mínimo 30 horas em operação normal; peso aproximado de 55g com pilhas; alimentação por pilhas alcalinas AAA; garantia mínima de 12 meses; acessórios: alça de transporte, 2 pilhas AAA e estojo para acondicionamento.					
223	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO visor LCD de alta resolução, tela rotacional, permite visualização horizontal e vertical. Indicação SpO2, frequência cardíaca, pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarme visuais e sonoros ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e Conexão USB para computador. alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis, com carregador integrado. Sensor de 250bpm, precisão de 2bpm, dimensões aproximadas: 13,5 x 7,5 x 2,80cm. Peso 260G; aprovado pelo INMETRO.	UND	100	R\$ 2.635,71	R\$ 263.571,00	441983
224	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL destinado para crianças, com alta sensibilidade e precisão, tela em LED ou LCD com rotação para facilitar a leitura, apresentando SpO2, frequência cardíaca, curva pletismográfica, carga da bateria e pulso, desligamento automático em no máximo 08 segundos de retirada do dedo. Peso máximo de 25g sem as pilhas. Alimentação por pilhas alcalinas AAA ou recarregáveis; garantia mínima de 12 meses; acessórios: alça de transporte, 2 pilhas AAA e estojo para acondicionamento.	UND	100	R\$ 342,40	R\$ 34.240,00	441983
225	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, ajuste digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/	UND	80	R\$ 428,15	R\$ 34.252,00	454905



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	alto falante, transdutor, outros componentes, entrada auxiliar.					
VALOR TOTAL LOTE 28					R\$ 344.892,00	
LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
226	PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO tubo cilíndrico, em polipropileno, descartável, tampa em rosca, contendo ranhuras para acondicionar 03 lâminas de vidro de 26 x 76mm. Medidas do tubo aproximadamente 3cm de diâmetro x 9cm de altura. Embalagem apropriada que garanta a integridade física do produto.	UND	20.000	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00	441225
227	FRASCO TIPO ALMOTOLIA material em polietileno (plástico), tipo bico reto, longo estreito, com protetor tipo tampa, cor âmbar, capacidade 250ml.	UND	500	R\$ 5,63	R\$ 2.815,00	279899
228	FRASCO COLETOR PARA EXAME DE URINA material plástico, uso descartável, capacidade de 50 a 80ml, estéril, tampa rosqueada.	UND	100.000	R\$ 0,60	R\$ 60.000,00	619193
229	FRASCO COLETOR PARA EXAME DE FEZES material plástico, descartável, com espátula, sem soluções, com tampa rosqueada. 80ML	UND	100.000	R\$ 0,49	R\$ 49.000,00	620577
230	FRASCO COLETOR PARA EXAME DE ESCARRO material plástico, boca larga, altura 6cm, capacidade para 80ml, aplicação coleta de escarro, adicionais boca 5cm de diâmetro.	UND	50.000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00	621947
VALOR TOTAL LOTE 29					R\$ 152.915,00	
LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
231	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50L em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, capacidade para 50L, cor branco leitoso, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade, contendo informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou registro de Aprovação pela ABNT.	UND	20.000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00	293473
232	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, capacidade para 100L, cor branco leitoso, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade, contendo informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	30.000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00	293473



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Certificado do INMETRO ou registro de Aprovação pela ABNT.					
233	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 200L em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, capacidade para 200L, cor branco leitoso, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade, contendo informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou registro de Aprovação pela ABNT.	UND	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00	293473
234	SACO PARA ÓBITO G uso hospitalar, confeccionado e polipropileno, com zíper frontal, opaco, impermeável, tamanho: G; dimensões 100 x 220cm; sem impressões, com etiqueta de identificação para o cadáver. Embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	5.000	R\$ 18,21	R\$ 91.050,00	480050
235	SACO PARA ÓBITO M uso hospitalar, confeccionado e polipropileno, com zíper frontal, opaco, impermeável, tamanho: M; dimensões 60 x 150cm; sem impressões, com etiqueta de identificação para o cadáver. Embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	3.000	R\$ 13,34	R\$ 40.020,00	480050
236	SACO PARA ÓBITO INFANTIL uso hospitalar, confeccionado e polipropileno, com zíper frontal, opaco, impermeável, tamanho: M; dimensões 50 x 75cm; sem impressões, com etiqueta de identificação para o cadáver. Embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	1.000	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00	480050
VALOR TOTAL LOTE 30					R\$ 190.600,00	
LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
237	SONDA FOLEY Nº 06 comprimento 30cm (+/-2), com balão resistente e simétrico de até 5cc, em látex siliconizado, atóxica, aflexível, atraumática, com duas vias, sendo uma via funil e outra com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados, nas laterais em lados opostos (após balão). Calibres e capacidade de balão estampados em local visível e permanente, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do	UND	1.000	R\$ 6,82	R\$ 6.820,00	436039



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na ANVISA/MS.					
238	SONDA FOLEY Nº 08 comprimento 30 a 40cm (+/-2), com balão resistente e simétrico de até 5cc, em látex siliconizado, atóxica, aflexível, atraumática, com duas vias, sendo uma via funil e outra com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados, nas laterais em lados opostos (após balão). Calibres e capacidade de balão estampados em local visível e permanente, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na ANVISA/MS.	UND	2.000	R\$ 6,48	R\$ 12.960,00	436040
239	SONDA FOLEY Nº 10 comprimento 30 a 40cm (+/-2), com balão resistente e simétrico de até 5cc, em látex siliconizado, atóxica, aflexível, atraumática, com duas vias, sendo uma via funil e outra com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados, nas laterais em lados opostos (após balão). Calibres e capacidade de balão estampados em local visível e permanente, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na ANVISA/MS.	UND	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00	436016
240	SONDA FOLEY Nº 12 comprimento 40cm (+/-2), com balão resistente e simétrico de até 30cc, em látex siliconizado, atóxica, aflexível, atraumática, com duas vias, sendo uma via funil e outra com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados, nas laterais em lados opostos (após balão). Calibres e capacidade de balão estampados em local visível e permanente, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na ANVISA/MS.	UND	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	436017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



241	SONDA FOLEY Nº 14 comprimento 40cm (+/-2), com balão resistente e simétrico de até 30cc, em látex siliconizado, atóxica, aflexível, atraumática, com duas vias, sendo uma via funil e outra com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados, nas laterais em lados opostos (após balão). Calibres e capacidade de balão estampados em local visível e permanente, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na ANVISA/MS.	UND	2.000	R\$ 4,26	R\$ 8.520,00	436011
242	SONDA FOLEY Nº 16 comprimento 40cm (+/-2), com balão resistente e simétrico de até 30cc, em látex siliconizado, atóxica, aflexível, atraumática, com duas vias, sendo uma via funil e outra com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados, nas laterais em lados opostos (após balão). Calibres e capacidade de balão estampados em local visível e permanente, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na ANVISA/MS.	UND	2.000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00	464225
243	SONDA FOLEY Nº 18 comprimento 40cm (+/-2), com balão resistente e simétrico de até 30cc, em látex siliconizado, atóxica, aflexível, atraumática, com duas vias, sendo uma via funil e outra com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados, nas laterais em lados opostos (após balão). Calibres e capacidade de balão estampados em local visível e permanente, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na ANVISA/MS.	UND	3.000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00	464222



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



244	SONDA FOLEY Nº 20 comprimento 40cm (+/-2), com balão resistente e simétrico de até 30cc, em látex siliconizado, atóxica, aflexível, atraumática, com duas vias, sendo uma via funil e outra com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados, nas laterais em lados opostos (após balão). Calibres e capacidade de balão estampados em local visível e permanente, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na ANVISA/MS.	UND	3.000	R\$ 3,38	R\$ 10.140,00	464227
245	SONDA FOLEY Nº 22 comprimento 40cm (+/-2), com balão resistente e simétrico de até 30cc, em látex siliconizado, atóxica, aflexível, atraumática, com duas vias, sendo uma via funil e outra com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados, nas laterais em lados opostos (após balão). Calibres e capacidade de balão estampados em local visível e permanente, estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na ANVISA/MS.	UND	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	464223
246	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 4FR, medindo aproximadamente 40cm, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00	438401
247	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 6FR, medindo aproximadamente 40cm, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2cm da	UND	1.000	R\$ 0,73	R\$ 730,00	437216



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
248	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08 confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 8FR, medindo aproximadamente 40cm, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00	435904
249	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 10FR, medindo aproximadamente 40cm, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00	438983
250	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 12FR, medindo aproximadamente 40cm, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00	435907
251	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14 confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 14FR, medindo aproximadamente 40cm, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do	UND	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00	435908



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
252	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 16FR, medindo aproximadamente 40cm, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3.000	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00	438986
253	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18 confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 18FR, medindo aproximadamente 40cm, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00	435910
254	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20 confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 20FR, medindo aproximadamente 40cm, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	1.000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00	438951
255	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 22 confeccionada em polivinil, siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 20FR, medindo aproximadamente 40cm, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	449606
256	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 24 confeccionada em polivinil,	UND	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00	435913



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	siliconizada, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 20FR, medindo aproximadamente 40cm, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2cm da extremidade da sonda, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
257	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (LEVINE) Nº 04 para sondagem gástrica, em polivinil, siliconizada, calibre 4FR, medindo aproximadamente 120cm, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	1.000	R\$ 0,89	R\$ 890,00	438401
258	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (LEVINE) Nº 06 para sondagem gástrica, em polivinil, siliconizada, calibre 6FR, medindo aproximadamente 120cm, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	1.000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00	435903
259	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (LEVINE) Nº 08 para sondagem gástrica, em polivinil, siliconizada, calibre 8FR, medindo aproximadamente 120cm, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3.000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00	435904
260	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (LEVINE) Nº 10 para sondagem gástrica, em polivinil, siliconizada, calibre 10FR, medindo aproximadamente 120cm, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, embalagem individual em material que	UND	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00	438396



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
261	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (LEVINE) Nº 12 para sondagem gástrica, em polivinil, siliconizada, calibre 12FR, medindo aproximadamente 120cm, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00	438984
262	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (LEVINE) Nº 14 para sondagem gástrica, em polivinil, siliconizada, calibre 14FR, medindo aproximadamente 120cm, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00	438398
263	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (LEVINE) Nº 16 para sondagem gástrica, em polivinil, siliconizada, calibre 16FR, medindo aproximadamente 120cm, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3.000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00	435909
264	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (LEVINE) Nº 18 para sondagem gástrica, em polivinil, siliconizada, calibre 18FR, medindo aproximadamente 120cm, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	1.000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00	438987
265	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (LEVINE) Nº 20 para sondagem gástrica, em polivinil, siliconizada, calibre 20FR, medindo	UND	1.000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00	438951



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	aproximadamente 120cm, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (LEVINE) Nº 22 para sondagem gástrica, em polivinil, siliconizada, calibre 22FR, medindo aproximadamente 120cm, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	1.000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00	449606
267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (LEVINE) Nº 24 para sondagem gástrica, em polivinil, siliconizada, calibre 24FR, medindo aproximadamente 120cm, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal, flexível, atóxica, apirogênica, descartável, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00	453158
268	SONDA NASOENTERAL Nº 06 para alimentação enteral, fabricada em poliuretano ou silicone, calibre 6FR, com conector em “Y”, sem fio guia, estéril, com tamanho entre com tamanho de aproximadamente de 60cm. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	1.000	R\$ 18,95	R\$ 18.950,00	435898
269	SONDA NASOENTERAL Nº 08 para alimentação enteral, fabricada em poliuretano ou silicone, calibre 8FR, com conector em “Y”, acompanhada de fio-guia em inox, estéril, com tamanho entre com tamanho de aproximadamente de 90cm. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	2.000	R\$ 14,88	R\$ 29.760,00	435899
270	SONDA NASOENTERAL Nº 10 para alimentação enteral, fabricada em poliuretano ou silicone, calibre 10FR, com conector em “Y”, acompanhada de fio-guia em inox, estéril, com tamanho entre com tamanho de aproximadamente de 120cm. a	UND	2.000	R\$ 20,44	R\$ 40.880,00	438394



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
271	SONDA NASOENTERAL N° 12 para alimentação enteral, fabricada em poliuretano ou silicone, calibre 12FR, com conector em “Y”, acompanhada de fio-guia em inox, estéril, com tamanho entre com tamanho de aproximadamente de 150cm. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	2.000	R\$ 23,29	R\$ 46.580,00	435902
272	SONDA NASOENTERAL N° 15 para alimentação enteral, fabricada em poliuretano ou silicone, calibre 15FR, com conector em “Y”, acompanhada de fio-guia em inox, estéril, com tamanho entre com tamanho de aproximadamente de 150cm. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	2.000	R\$ 25,11	R\$ 50.220,00	438395
273	SONDA URETRAL N° 04 descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações do fabricante e registro na ANVISA.	UND	2.000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00	618920
274	SONDA URETRAL N° 06 descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações do fabricante e registro na ANVISA.	UND	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00	618921
275	SONDA URETRAL N° 08 descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações do fabricante e registro na ANVISA.	UND	4.000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00	438409
276	SONDA URETRAL N° 10 descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual, constando dados de	UND	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00	436230



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações do fabricante e registro na ANVISA.					
277	SONDA URETRAL Nº 12 descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações do fabricante e registro na ANVISA.	UND	4.000	R\$ 0,84	R\$ 3.360,00	436230
278	SONDA URETRAL Nº 14 descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações do fabricante e registro na ANVISA.	UND	4.000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00	437436
VALOR TOTAL LOTE 31					R\$ 357.990,00	
LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
279	ABAIXADOR DE LÍNGUA tipo espátula, confeccionado em madeira resistente, com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas e com superfície lisa, medindo aproximadamente 1,5cm de largura por 14cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	PCT	2.500	R\$ 10,54	R\$ 26.350,00	423465
280	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL para uso axilar, orla ou retal, medindo aproximadamente 1,0cm de altura x 1,0cm de largura x 12cm de comprimento, peso de aproximadamente 30g com bateria, com indicador de bateria e memória da última medição, tempo máximo de medição de até 90 segundos, tamanho do visor de aproximadamente 1,5cm de comprimento x 0,6cm de comprimento, com alarme sonoro indicando o final da medição; produto não confeccionado a base de mercúrio.	UND	300	R\$ 13,52	R\$ 4.056,00	600261
281	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRATERMELHO realiza medição do corpo humano sem contato, através de proximidade com a testa, com sensor sonoro que sinalize a distância correta entre o termômetro e a testa, promovendo uma medição segura da	UND	100	R\$ 153,29	R\$ 15.329,00	600067



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	temperatura; visor em LCD com iluminação para facilitar a leitura do resultado, tempo de leitura da temperatura de aproximadamente 1 segundo, com sensor infravermelho, de fácil armazenamento e transporte, alimentação por duas pilhas tipo AAA; indicador de carga de pilha; dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55cm, peso de aproximadamente 120g.					
VALOR TOTAL LOTE 32					R\$ 45.735,00	
LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
282	TORNEIRINHA SISTEMA 3 VIAS confeccionada em plástico rígido, sistema de 3 vias, uso alta pressão, volante giratório com protetor luer-lock, estéril, uso descartável, embalagem individual, com informações do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	UND	100.000	R\$ 1,06	R\$ 106.000,00	459711
283	TORNEIRINHA SISTEMA 2 VIAS confeccionada em plástico rígido, sistema de 2 vias, uso alta pressão, volante giratório com protetor luer-lock, estéril, uso descartável, embalagem individual, com informações do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	UND	40.000	R\$ 1,14	R\$ 45.600,00	457479
VALOR TOTAL LOTE 33					R\$ 151.600,00	
LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
284	CONJUNTO DE TRAQUEIA ADULTO composto por 2 traqueias e 1 conector em “Y”, traqueias em silicone e conector em policarbonato, reutilizável e autolavável. Circuito completo.	UND	100	R\$ 302,12	R\$ 30.212,00	615987
285	CONJUNTO DE TRAQUEIA INFANTIL composto por 2 traqueias e 1 conector em “Y”, traqueias em silicone e conector em policarbonato, reutilizável e autolavável. Circuito completo.	UND	50	R\$ 332,30	R\$ 16.615,00	615987
VALOR TOTAL LOTE 34					R\$ 46.827,00	
LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
286	FILTRO HMEF INFANTIL para terapia respiratória, aplicação para circuito respiratório, modelo HMEF, tipo troca calor e umidade com barreira microbiológica, tipo membrana hidrofóbica e higroscópica, com conexões padrão com via para	UND	200	R\$ 25,80	R\$ 5.160,00	479990



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	capnografia, com traqueia corrugada, tamanho infantil, estéril.					
287	FILTRO HMEF ADULTO para terapia respiratória, aplicação para circuito respiratório, modelo HMEF, tipo troca calor e umidade com barreira microbiológica, tipo membrana hidrofóbica e higroscópica, com conexões padrão com via para capnografia, com traqueia corrugada, tamanho adulto, estéril.	UND	500	R\$ 37,47	R\$ 18.735,00	479990
VALOR TOTAL LOTE 35					R\$ 23.895,00	
LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
288	FLUXÔMETRO - FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL: capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão conforme ABNT, regulagem vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuadores esférico, porca conexão c/abas em latão, conexão saída conexão saída c/risca em latão cromado.	UND	500	R\$ 109,58	R\$ 54.790,00	299314
289	FLUXÔMETRO - FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão conexões conforme ABNT, regulagem vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuadores esférico, porca conexão c/abas em latão, conexão saída conexão saída c/risca em latão cromado.	UND	500	R\$ 101,84	R\$ 50.920,00	451856
290	PEÇA/COMPONENTE FLUXÔMETRO peça/componente fluxômetro, componentes oring, bico macho e borboleta, aplicação fluxômetro de ar comprimido.	UND	300	R\$ 446,66	R\$ 133.998,00	351470
291	PEÇA/COMPONENTE FLUXÔMETRO peça / componente fluxômetro, componentes oring, bico macho e borboleta, aplicação válvula reguladora para rede de oxigênio.	UND	300	R\$ 446,60	R\$ 133.980,00	351472
292	VÁLVULA REDUTORA AR: válvula redutora estabilizadora de pressão p/ ar comprimido. válvula redutora para rede canalizada de ar comprimido, confeccionada em metal cromado; manômetro de baixa pressão de 0 a 10 kgf/cm ² ; botão de controle. conexões e cor padrão ABNT. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms.	UND	100	R\$ 299,95	R\$ 29.995,00	621811
293	VÁLVULA REDUTORA O2: válvula redutora, estabilizadora de pressão para	UND	100	R\$ 301,23	R\$ 30.123,00	621807



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	oxigênio. Válvula redutora para rede canalizada de oxigênio, confeccionada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 10 kgf/cm ² ; botão de controle. conexões e cor padrão ABNT. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms.					
294	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL: conjunto oxigênio medicinal, tipo acondicionamento cilindro portátil em alumínio, aplicação oxigenoterapia, componentes umidificadores com extensão, fluxômetro, máscara, capacidade 5 l, acessórios suporte p/ transporte c/ rodízio.	UND	20	R\$ 2.054,36	R\$ 41.087,20	255886
295	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL de alta pressão, vazio, capacidade 7 litros/lm ³ , na cor verde (padrão ABNT). Tendo em média: altura: 47cm, diâmetro: 16cm, peso: 12kg.	UND	50	R\$ 1.117,25	R\$ 55.862,50	449553
VALOR TOTAL LOTE 36					R\$ 530.755,70	
LOTE 37						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
296	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 1000 ML confeccionado e PVC rígido, transparente, tampa rosca com 3 vias, aplicação conector dreno-tubo, volume 1000ml, graduação de 100 em 100ml, contendo tubo extensor em PVC com pinça clamp, sistema para fixação em leito com base para posição vertical, uso estéril, descartável.	UND	200	R\$ 37,64	R\$ 7.528,00	619349
297	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 500 ML confeccionado e PVC rígido, transparente, tampa rosca com 3 vias, aplicação conector dreno-tubo, volume 500ml, graduação de 100 em 100ml, contendo tubo extensor em PVC com pinça clamp, sistema para fixação em leito com base para posição vertical, uso estéril, descartável.	UND	200	R\$ 40,66	R\$ 8.132,00	619347
298	DRENO TORÁCICO Nº 10 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50	438473
299	DRENO TORÁCICO Nº 12 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo	UND	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00	438474



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.					
300	DRENO TORÁCICO Nº 14 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	50	R\$ 6,82	R\$ 341,00	438461
301	DRENO TORÁCICO Nº 16 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	50	R\$ 6,67	R\$ 333,50	438467
302	DRENO TORÁCICO Nº 18 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	50	R\$ 6,81	R\$ 340,50	438463
303	DRENO TORÁCICO Nº 20 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00	438464
304	DRENO TORÁCICO Nº 22 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	150	R\$ 5,89	R\$ 883,50	438464
305	DRENO TORÁCICO Nº 24 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	200	R\$ 8,88	R\$ 1.776,00	438466
306	DRENO TORÁCICO Nº 26 confeccionado em PVC cristal atóxico,	UND	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00	438470



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.					
307	DRENO TORÁCICO Nº 28 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00	438471
308	DRENO TORÁCICO Nº 30 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	200	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00	438477
309	DRENO TORÁCICO Nº 32 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	200	R\$ 9,17	R\$ 1.834,00	438478
310	DRENO TORÁCICO Nº 34 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	200	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00	438472
311	DRENO TORÁCICO Nº 36 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	200	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00	438468
312	DRENO TORÁCICO Nº 38 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação,	UND	200	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00	438571



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	prazo de validade, com registro na ANVISA.					
313	DRENO TORÁCICO Nº 40 confeccionado em PVC cristal atóxico, multiperfurado com tarja radiopaca, estéril, descartável, com conector. Embalado individualmente, contendo dados em sua embalagem do fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, com registro na ANVISA.	UND	200	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00	438476
VALOR TOTAL LOTE 37					R\$ 34.025,00	
LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
314	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M com tripla linha de seage e indicador de processo, aplicação em bobina, com filme laminado transparente. Largura 20cm x 100m de comprimento. Gramatura papel 60g/m²; gramatura filme 57g/m².	ROLO	2000	R\$ 130,40	R\$ 260.800,00	442385
315	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M com tripla linha de seage e indicador de processo, aplicação em bobina, com filme laminado transparente. Largura 40cm x 100m de comprimento. Gramatura papel 60g/m²; gramatura filme 57g/m².	ROLO	2000	R\$ 260,75	R\$ 521.500,00	442385
316	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M com tripla linha de seage e indicador de processo, aplicação em bobina, com filme laminado transparente. Largura 10cm x 100m de comprimento. Gramatura papel 60g/m²; gramatura filme 57g/m².	ROLO	2000	R\$ 65,39	R\$ 130.780,00	442385
317	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M com tripla linha de seage e indicador de processo, aplicação em bobina, com filme laminado transparente. Largura 15cm x 100m de comprimento. Gramatura papel 60g/m²; gramatura filme 57g/m².	ROLO	2000	R\$ 97,85	R\$ 195.700,00	442385
318	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M com tripla linha de seage e indicador de processo, aplicação em bobina, com filme laminado transparente. Largura 20cm x 100m de comprimento. Gramatura papel 60g/m²; gramatura filme 57g/m².	ROLO	2000	R\$ 195,06	R\$ 390.120,00	442385
319	BOWIE DICK - Indicador químico, classe II, interno, Bowie Dick, pacote para teste, para esterilização a vapor, indicador de processo.	UND	500	R\$ 23,76	R\$ 11.880,00	380341
320	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - Papel Milimetrado para ECG 216mm x 280 mm, 58mm X 30m, 80mm X 30m, 216mm X 30m, 48mm X 30m, 15mm X 30m (compatível com	UND	800	R\$ 20,97	R\$ 16.776,00	411619



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	eletrocardiógrafo marca DIXTAL EP-3) pacote com 100 fls.					
VALOR TOTAL LOTE 38					R\$ 1.527.556,00	
LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
321	ELETRODO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO 44mm de diâmetro, sensor AG/AGCL (prata), pino em aço inoxidável, não estéril, descartável, hipoalergênico, espuma de polietileno ou similar, gel sólido composto de cloreto de potássio com boa adesão. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote.	UND	20000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00	482369
322	ELETRODO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL 26mm de diâmetro, sensor AG/AGCL (prata), pino em aço inoxidável, não estéril, descartável, hipoalergênico, espuma de polietileno ou similar, gel sólido composto de cloreto de potássio com boa adesão. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote.	UND	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00	461272
323	ELETRODO PARA EEG prata, fêmea, pino colorido.	UND	2000	R\$ 27,85	R\$ 55.700,00	466537
324	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) utilizado para equipamentos de eletroterapia. material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	UND	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50	609947
VALOR TOTAL LOTE 39					R\$ 67.732,50	
LOTE 40						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
325	PORTA- AGULHA TIPO MAYO HEGAR, material em aço inoxidável, comprimento 14 cm.	UND	500	R\$ 43,74	R\$ 21.870,00	471152
326	PORTA- AGULHA TIPO MAYO HEGAR, material em aço inoxidável, comprimento 16 cm.	UND	500	R\$ 51,81	R\$ 25.905,00	471146
327	PORTA- AGULHA TIPO MAYO HEGAR, material em aço inoxidável, comprimento 18 cm, com cremalheira.	UND	500	R\$ 68,46	R\$ 34.230,00	471147
328	TESOURA TIPO NELSON METZEMBAUM ponta reta em aço inoxidável, comprimento 14 cm.	UND	300	R\$ 89,50	R\$ 26.850,00	471553
329	TESOURA TIPO NELSON METZEMBAUM ponta reta em aço inoxidável, comprimento 18 cm.	UND	300	R\$ 78,53	R\$ 23.559,00	471546
330	TESOURA TIPO NELSON METZEMBAUM ponta curva em aço inoxidável, comprimento 14 cm.	UND	300	R\$ 123,03	R\$ 36.909,00	471553
331	TESOURA TIPO NELSON METZEMBAUM ponta curva em aço inoxidável, comprimento 18 cm.	UND	300	R\$ 74,59	R\$ 22.377,00	471554



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



332	TESOURA TIPO NELSON METZEMBAUM ponta curva em aço inoxidável, comprimento 25 cm.	UND	300	R\$ 130,92	R\$ 39.276,00	471557
333	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 15cm, em aço inoxidável, autolavável.	UND	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00	471468
334	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 17cm, em aço inoxidável, autolavável.	UND	100	R\$ 50,07	R\$ 5.007,00	471468
335	TESOURA DE MAYO CURVA 17cm, em aço inoxidável, autolavável.	UND	100	R\$ 69,08	R\$ 6.908,00	471488
336	TESOURA DE MAYO CURVA 19cm, em aço inoxidável, autolavável.	UND	100	R\$ 76,92	R\$ 7.692,00	471489
337	TESOURA DE MAYO RETA 17cm, em aço inoxidável, autolavável.	UND	100	R\$ 69,05	R\$ 6.905,00	471477
338	TESOURA ÍRIS RETA 11,5cm, em aço inoxidável, autolavável.	UND	100	R\$ 33,30	R\$ 3.330,00	471577
339	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, em aço inoxidável, comprimento 14 cm.	UND	100	R\$ 30,19	R\$ 3.019,00	467996
340	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, em aço inoxidável, comprimento 18 cm.	UND	100	R\$ 32,86	R\$ 3.286,00	467998
341	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA com serralheira, em aço inoxidável, comprimento 14 cm.	UND	100	R\$ 20,32	R\$ 2.032,00	467988
342	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA com serralheira, em aço inoxidável, comprimento 16 cm.	UND	100	R\$ 24,31	R\$ 2.431,00	467989
343	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA com serralheira, em aço inoxidável, comprimento 18 cm.	UND	100	R\$ 29,08	R\$ 2.908,00	467990
344	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA em aço inoxidável, comprimento 14 cm.	UND	100	R\$ 43,75	R\$ 4.375,00	467838
345	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA em aço inoxidável, comprimento 16 cm.	UND	100	R\$ 55,35	R\$ 5.535,00	467834
346	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA em aço inoxidável, comprimento 18 cm.	UND	100	R\$ 80,16	R\$ 8.016,00	467835
347	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA em aço inoxidável, comprimento 14 cm.	UND	100	R\$ 42,15	R\$ 4.215,00	467838
348	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA em aço inoxidável, comprimento 16 cm.	UND	100	R\$ 54,09	R\$ 5.409,00	467834
349	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA em aço inoxidável, comprimento 18 cm.	UND	100	R\$ 78,23	R\$ 7.823,00	467835
350	PINÇA ROCHESTER PEAN TIPO RETA, em aço inoxidável, comprimento 16 cm.	UND	100	R\$ 67,22	R\$ 6.722,00	467818
351	PINÇA ROCHESTER PEAN TIPO RETA, em aço inoxidável, comprimento 20 cm.	UND	100	R\$ 70,61	R\$ 7.061,00	467816
352	PINÇA HASTEALD MOSQUITO TIPO PONTA RETA, em aço inoxidável. Comprimento 10 cm.	UND	100	R\$ 51,65	R\$ 5.165,00	475453



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



353	PINÇA HASTEALD MOSQUITO TIPO PONTA CURVA, em aço inoxidável. Comprimento 10 cm.	UND	100	R\$ 51,36	R\$ 5.136,00	475453
354	PINÇA PROFESSOR MEDINA para biópsia uterina 24cm. Em aço inoxidável, autolavável.	UND	100	R\$ 357,00	R\$ 35.700,00	600994
355	TENTACÂNULA sonda acanelada em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 15 cm.	UND	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00	601277
356	BANDEJA CIRÚRGICA 22X12X1,5 em aço inoxidável, autolavável.	UND	100	R\$ 42,75	R\$ 4.275,00	294604
357	BANDEJA CIRÚRGICA 30X20X4 em aço inoxidável, autolavável.	UND	50	R\$ 134,27	R\$ 6.713,50	294604
358	BANDEJA CIRÚRGICA 42X30X4,5 em aço inoxidável, autolavável.	UND	50	R\$ 184,44	R\$ 9.222,00	294604
359	ESTILETE BIOLIVAR em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 18 cm.	UND	100	R\$ 25,94	R\$ 2.594,00	483086
360	ESTILETE BIOLIVAR em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 15 cm.	UND	100	R\$ 31,55	R\$ 3.155,00	483086
361	PINÇA ALLIS em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 15 cm.	UND	100	R\$ 46,19	R\$ 4.619,00	467757
362	PINÇA CRILE RETA em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 16 cm.	UND	100	R\$ 49,66	R\$ 4.966,00	467850
363	PINÇA CRILE CURVA em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 16 cm.	UND	100	R\$ 46,53	R\$ 4.653,00	467850
364	PINÇA ADSON DENTE DE RATO em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 12 cm.	UND	100	R\$ 13,01	R\$ 1.301,00	468016
365	PINÇA ADSON SERRILHADA em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 12 cm.	UND	100	R\$ 20,39	R\$ 2.039,00	468016
366	PINÇA COLLIN CORAÇÃO reta em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 16 cm.	UND	50	R\$ 120,36	R\$ 6.018,00	467902
367	PINÇA COLLIN OVAL em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 16 cm.	UND	100	R\$ 106,03	R\$ 10.603,00	467897
368	PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTAIS em aço inoxidável, autolavável. Medindo 1x2 – 25cm.	UND	100	R\$ 174,15	R\$ 17.415,00	467907
369	PINÇA BACKHAUS em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 13 cm.	UND	100	R\$ 51,84	R\$ 5.184,00	467869
370	PINÇA KOCHER RETA em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 20 cm.	UND	100	R\$ 81,92	R\$ 8.192,00	467797
371	PINÇA KOCHER RETA em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 14 cm.	UND	100	R\$ 61,32	R\$ 6.132,00	467806
372	PINÇA CHERON em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 25 cm.	UND	100	R\$ 85,97	R\$ 8.597,00	467874
373	PINÇA CUSHING COM DENTE CURVO 18cm em aço inoxidável, autolavável.	UND	100	R\$ 52,85	R\$ 5.285,00	468111



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



374	PINÇA CUSHING COM DENTE RETO 18cm em aço inoxidável, autolavável.	UND	100	R\$ 66,71	R\$ 6.671,00	468111
375	PINÇA DARTIGUES PARA ÚTERO 24cm, em aço inoxidável, autolavável.	UND	50	R\$ 216,26	R\$ 10.813,00	467945
376	PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA 22cm, em aço inoxidável, autolavável.	UND	50	R\$ 138,50	R\$ 6.925,00	467795
377	PINÇA FOERSTER RETA 24cm, em aço inoxidável, autolavável.	UND	50	R\$ 92,54	R\$ 4.627,00	467891
378	PINÇA FOERSTER CURVA 24cm, em aço inoxidável, autolavável.	UND	50	R\$ 100,56	R\$ 5.028,00	467894
379	PINÇA GUYON PARA PEDÍCULO RENAL 24cm, em aço inoxidável, autolavável.	UND	10	R\$ 208,80	R\$ 2.088,00	600999
380	PINÇA BABCOCK em aço inoxidável, autolavável. Comprimento 20cm.	UND	20	R\$ 98,16	R\$ 1.963,20	467733
381	PINÇA POZZI 25cm, em aço inoxidável, autolavável.	UND	100	R\$ 86,12	R\$ 8.612,00	467764
382	AFASTADOR DE FARABEUF ADULTO em aço inoxidável, autolavável. Medindo 13x125mm.	UND	100	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00	474121
383	AFASTADOR DE FARABEUF ADULTO em aço inoxidável, autolavável. Medindo 20x180mm.	UND	100	R\$ 42,52	R\$ 4.252,00	474124
384	AFASTADOR DE FARABEUF ADULTO em aço inoxidável, autolavável. Medindo 1,0x12cm.	UND	100	R\$ 24,85	R\$ 2.485,00	474119
385	AFASTADOR DOYEN em aço inoxidável, autolavável. Medindo 45x60mm.	UND	10	R\$ 299,06	R\$ 2.990,60	474410
386	AFASTADOR DOYEN em aço inoxidável, autolavável. Medindo 45x90mm.	UND	5	R\$ 403,15	R\$ 2.015,75	474410
387	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO em aço inoxidável, autolavável. Medindo 42x28x12 cm.	UND	100	R\$ 801,33	R\$ 80.133,00	480529
388	AFASTADOR LANGENBECK 60X10MM. Em aço inoxidável, autolavável.	UND	10	R\$ 192,76	R\$ 1.927,60	473934
389	AFASTADOR BAUFOR vlvula curva, 45x80mm. Em aço inoxidável, autolavável.	UND	5	R\$ 1.101,30	R\$ 5.506,50	474072
390	AFASTADOR HARRINGTON 32cm. Em aço inoxidável, autolavável.	UND	10	R\$ 311,38	R\$ 3.113,80	474019
391	ASPIRADOR POOLE RETO 22cm. Em aço inoxidável. Autolavável.	UND	10	R\$ 187,77	R\$ 1.877,70	475257
392	ASPIRADOR YANKAUER CURVO 27cm. Em aço inoxidável. Autolavável.	UND	10	R\$ 155,41	R\$ 1.554,10	469326
393	CABO DE BISTURI Nº 3, em aço inoxidável. Autolavável.	UND	100	R\$ 19,34	R\$ 1.934,00	299683
394	CABO DE BISTURI Nº 4, em aço inoxidável. Autolavável.	UND	100	R\$ 16,01	R\$ 1.601,00	299116
395	CABO DE BISTURI Nº 7, em aço inoxidável. Autolavável.	UND	100	R\$ 35,98	R\$ 3.598,00	290527



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



396	ESPÁTULA REVERDIN BAIONETA 28cm, em aço inoxidável. Autolavável.	UND	50	R\$ 100,41	R\$ 5.020,50	455317
397	ESPÁTULA RIBBON 30MMX30CM, em aço inoxidável. Autolavável.	UND	50	R\$ 91,33	R\$ 4.566,50	453695
398	ESPÁTULA RIBBON 40MMX30CM, em aço inoxidável. Autolavável.	UND	50	R\$ 75,07	R\$ 3.753,50	453695
399	ESPÁTULA RIBBON 50MMX30CM, em aço inoxidável. Autolavável.	UND	50	R\$ 72,56	R\$ 3.628,00	453695
400	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN Nº 2 M em aço inoxidável. Autolavável.	UND	50	R\$ 105,81	R\$ 5.290,50	479757
401	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN Nº 3 G em aço inoxidável. Autolavável.	UND	50	R\$ 60,68	R\$ 3.034,00	479757
402	SACA FIBROMA DE DOYEN 17CM, em aço inoxidável, autolavável.	UND	50	R\$ 76,94	R\$ 3.847,00	486758
403	CUBA RIM em aço inoxidável, autolavável. Medindo 26 x 12 x 6cm.	UND	100	R\$ 75,67	R\$ 7.567,00	482871
404	CUBA REDONDA em aço inoxidável, autolavável. Medindo 9 x 5cm, com capacidade para 290 ml.	UND	100	R\$ 28,82	R\$ 2.882,00	439209
405	TAMBOR INOX COM TAMPA 32X24CM para armazenamento de gaze e algodão.	UND	100	R\$ 256,74	R\$ 25.674,00	301776
406	TAMBOR INOX COM TAMPA 10X10CM para armazenamento de gaze e algodão.	UND	100	R\$ 113,75	R\$ 11.375,00	356006
407	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO em aço inoxidável, autolavável. Nas dimensões 20x10x5.	UND	50	R\$ 103,03	R\$ 5.151,50	480529
VALOR TOTAL LOTE 40					R\$ 728.891,25	
LOTE 41						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
408	ELETRODO CIRÚRGICO ALÇA Nº 07 – 2,0x1,0 para biópsia e exérese de lesões de colo uterino.	UND	50	R\$ 74,72	R\$ 3.736,00	437907
409	ELETRODO CIRÚRGICO ALÇA Nº 08 – 1,5x1,0 para biópsia e exérese de lesões de colo uterino.	UND	100	R\$ 45,80	R\$ 4.580,00	437907
410	ELETRODO CIRÚRGICO ALÇA Nº 09 – 1,0x1,0 para biópsia e exérese de lesões de colo uterino.	UND	100	R\$ 45,80	R\$ 4.580,00	437907
411	ELETRODO CIRÚRGICO ALÇA TIPO BOLA 3MM para biópsia e exérese de lesões de colo uterino.	UND	100	R\$ 104,88	R\$ 10.488,00	437907
412	ELETRODO CIRÚRGICO ALÇA TIPO BOLA 5MM para biópsia e exérese de lesões de colo uterino.	UND	100	R\$ 104,88	R\$ 10.488,00	437907
VALOR TOTAL LOTE 41					R\$ 33.872,00	
LOTE 42						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
413	BOLSA TÉRMICA - aquisição de bolsa térmica com capacidade mínima de 03 litros.	UND	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00	364829



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



414	MACA DE RESGATE ENVELOPE (TIPO SKED) feita em policarbonato de alta densidade. Dobrável. Pesando no máximo 4,7kg, medindo no mínimo 2,4M de comprimento e 0,95cm de largura, sendo medidas e peso já contando com embalagem de transporte. Deve possuir o fundo liso, sem componentes fixados (rebites ou cabeças de parafusos), com no máximo 14 orifícios (7 de cada lado), para a passagem da fita/corda de içamento da maca na posição vertical. Quatro cintas (simples de um lado e fivelas de ajuste rápido do outro), para fechamento das laterais. Quatro alças (duas de cada lado) para transporte manual e fixação de dispositivo, para içamentos da maca na posição horizontal. Com fita simples, medindo 4,5M por 15 MM de largura, conforme EN 565. Deve vir acomodada em uma bolsa tipo mochila, na cor vermelha para identificação didática. Com alças para transportar nas costas e anéis para içamento e mais dois bolsos frontais contendo dois maillons de aço triangulares com capacidade mínima de 45KN, conforme EN 362. Mosquetão em aço HMS, resistência mínima de 50KN, conforme EN 362. Uma fita costurada para içamento vertical da maca, medindo 5,5M de comprimento e 10MM, seguindo a norma EN 566. Duas fitas para içamento da maca na posição horizontal, medindo 2,15M de comprimento por 45MM de largura, de 1 tonelada no mínimo de resistência. O peso máximo de todo equipamento, quando em seu receptáculo de transporte, será de 8,1Kg a resistência mínima deverá ser, quando em uma única fita de suspensão vertical, de no mínimo 500KG. Norma exigida: EN 1492-1/2 e DIN 61360.	UND	3	R\$ 1.431,65	R\$ 4.294,95	448740
415	BOLSA NA COR VERMELHO (MOCHILA) TIPO SAMU 192, para materiais de punção venosa: Ideal para transportar materiais de primeiros socorros; Possui revestimento térmico, diversas divisões internas com fechamento e dispositivos em elásticos para o armazenamento de materiais; Com revestimento térmico tipo Izomanta; Forro interno na cor cinza em Nylon 70; Bolso interno com fechamento em zíper e dispositivos em elásticos para guarda de materiais; Dimensões: Altura 44 cm x	UND	10	R\$ 171,21	R\$ 1.712,10	601573



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Profundidade 18 cm x Largura 38 cm; Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente; Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável, do mesmo tecido da mochila e acolchoadas; Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila; 02 repartições internas com bolsos e velcros de fixação; Logotipo do SAMU 192 sobre a face frontal, de aproximadamente 15x20cm.					
416	BOLSA NA COR AMARELA (MOCHILA) TIPO SAMU 192, para transporte de medicamentos. Compartimento fixo. Quatro cartelas com 9 compartimentos; Dimensões mínimas: altura 44 cm x profundidade 18 cm x largura 38 cm; Tecido em nylon 70; Forrada com nylon 70; Costura Dupla; Zíper 10MM; Logotipo do SAMU 192 sobre a face frontal, de aproximadamente 15x20cm; Alça (cadaço 50 mm) de alta resistência com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão; Acessórios em nylon; Bolso para identificação lateral; Ideal para armazenar e transportar ampolas e medicamentos; Pode ser utilizada como bolsa ou mochila; Revestido internamente com manta isotérmica impermeável (hidrorepelente); Bolso interno grande com zíper; Contém isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal.	UND	10	R\$ 184,51	R\$ 1.845,10	601573
417	BOLSA NA COR AZUL (MOCHILA) TIPO SAMU 192, para transporte de material de intubação. Compartimento fixo. Quatro cartelas com 9 compartimentos; Dimensões mínimas: altura 44 cm x profundidade 18 cm x largura 38 cm; Tecido em nylon 70; Forrada com nylon 70; Costura Dupla; Zíper 10MM; Logotipo do SAMU 192 sobre a face frontal, de aproximadamente 15x20cm; Alça (cadaço 50 mm) de alta resistência com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão; Acessórios em nylon; Bolso para identificação lateral; Ideal para armazenar e transportar ampolas e medicamentos; Pode ser utilizada como bolsa ou mochila; Revestido internamente com manta isotérmica impermeável (hidrorepelente); Bolso interno grande com zíper; Contém isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal.	UND	10	R\$ 176,33	R\$ 1.763,30	601573
418	BOLSA NA COR LARANJA (MOCHILA) TIPO SAMU 192, para	UND	10	R\$ 124,92	R\$ 1.249,20	601573



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	transporte de material para imobilização. Compartimento fixo. Quatro cartelas com 9 compartimentos; Dimensões mínimas: altura 44 cm x profundidade 18 cm x largura 38 cm; Tecido em nylon 70; Forrada com nylon 70; Costura Dupla; Zíper 10MM; Logotipo do SAMU 192 sobre a face frontal, de aproximadamente 15x20cm; Alça (cadarço 50 mm) de alta resistência com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão; Acessórios em nylon; Bolso para identificação lateral; Ideal para armazenar e transportar ampolas e medicamentos; Pode ser utilizada como bolsa ou mochila; Revestido internamente com manta isotérmica impermeável (hidrorepelente); Bolso interno grande com zíper; Contém iso-manta na parte traseira, cartelas e parte frontal.					
419	COLAR CERVICAL - colar cervical, material acrílico, tipo dobrável, plano e adulto, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho grande, médio, pequeno, características adicionais s/ janela traqueal, c/ apoio mandibular.	UND	10	R\$ 29,89	R\$ 298,90	611258
420	COLAR CERVICAL - colar cervical, material acrílico, tipo dobrável, plano e pediátrico, tipo fechamento velcro com 5cm, tamanho pequeno, características adicionais s/ janela traqueal, c/ apoio mandibular.	UND	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00	474765
421	PRANCHA LONGA - Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente. Suporta até 180 Kg Possui pegadores bem amplos. Desenhada de forma que a vítima fique mais confortável. Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética. Possibilita o resgate em alturas e na água. As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça. Dimensões: 1,86 m x 45cm x 45mm. Cor: amarela.	UND	10	R\$ 858,33	R\$ 8.583,30	617449
422	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESGATE. HEAD BLOCK (KIT) ADULTO Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; produzido em ABS; preso com Velcro ao tecido; possui dois cintos de imobilização Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Adulto.	UND	15	R\$ 309,00	R\$ 4.635,00	452127
423	CINTO TIRANTES PARA PRANCHA DE RESGATE (KIT)	UND	10	R\$ 32,27	R\$ 322,70	600641



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	COM 3) Cintos de fixação para prancha, com 3 peças colorido. Em polipropileno de 50 mm com engate rápido. Medidas: 1,70 m x 5 cm Conjunto com 3 cintos, nas cores: amarelo, vermelho e preto. Material especial para Raio X. Regulador 50 mm em nylon; Fecho Tic-Tac 50 mm em nylon.					
424	CINTO TIRANTES PARA PRANCHA DE RESGATE (KIT COM 3) – tipo aranha - Cintos de fixação para prancha, com 3 peças colorido. Em polipropileno de 50 mm com engate rápido. Medidas: 1,70 m x 5 cm Conjunto com 3 cintos, nas cores: amarelo, vermelho e preto. Material especial para Raio X. Regulador 50 mm em nylon; Fecho Tic-Tac 50 mm em nylon.	UND	5	R\$ 83,86	R\$ 419,30	600641
425	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE 2,10 x 1,40 cobertor térmico de emergência aluminizado; manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado, destinada a manter a vítima aquecida; não deformável, isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.	UND	200	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00	613767
VALOR TOTAL LOTE 42					R\$ 28.254,85	
LOTE 43						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
426	TUBO SUPRAGLÓTICO tipo máscara, confeccionado em silicone. Via para acesso gástrico. Tamanho Nº 1,5. Componente 1 com linha de referência. Conector padrão. Reutilizável.	UND	50	R\$ 60,99	R\$ 3.049,50	451127
427	TUBO SUPRAGLÓTICO tipo máscara, confeccionado em silicone. Via para acesso gástrico. Tamanho Nº 2. Componente 1 com linha de referência. Conector padrão. Reutilizável.	UND	50	R\$ 42,98	R\$ 2.149,00	451472
428	TUBO SUPRAGLÓTICO tipo máscara, confeccionado em silicone. Via para acesso gástrico. Tamanho Nº 2,5. Componente 1 com linha de referência. Conector padrão. Reutilizável.	UND	50	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00	451470
429	TUBO SUPRAGLÓTICO tipo máscara, confeccionado em silicone. Via para acesso gástrico. Tamanho Nº 3. Componente 1 com linha de referência. Conector padrão. Reutilizável.	UND	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00	451473



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



430	TUBO SUPRAGLÓTICO tipo máscara, confeccionado em silicone. Via para acesso gástrico. Tamanho Nº 4. Componente 1 com linha de referência. Conector padrão. Reutilizável.	UND	50	R\$ 93,55	R\$ 4.677,50	474773
431	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 00 confeccionada em polietileno livre de látex, formato anatômico, autolavável.	UND	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50	450983
432	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 01 confeccionada em polietileno livre de látex, formato anatômico, autolavável.	UND	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00	450963
433	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 02 confeccionada em polietileno livre de látex, formato anatômico, autolavável.	UND	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50	450964
434	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 03 confeccionada em polietileno livre de látex, formato anatômico, autolavável.	UND	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00	450965
435	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 04 confeccionada em polietileno livre de látex, formato anatômico, autolavável.	UND	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50	450966
436	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 05 confeccionada em polietileno livre de látex, formato anatômico, autolavável.	UND	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50	450967
VALOR TOTAL LOTE 43					R\$ 18.138,00	

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
437	BALANÇA 200KG - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, Com capacidade de pesagem de até 200 kgs, com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas, ou melhor, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos, Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante, Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática, na cor branca, Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante, Com kit antropométrico, régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 0,5 cm, com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, com capacidade de medição de no mínimo 200 cm, com cabeçote, Tipo de Alimentação: 220V, com Frequência 60 Hz. Garantia de 12 meses; manual em português.	UND	200	R\$ 1.523,23	R\$ 304.646,00	344981



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



438	FITA M�TRICA flex�vel, inel�stica, com gradua��o em cent�metros, comprimento de 1 metro, material pl�stico ou similar, que permita f�cil limpeza ap�s uso.	UND	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00	433143
439	ESTESI�METRO kit de monofilamentos de nylon para avalia��o da sensibilidade, com 7 monofilamentos calibrados, montados em suportes protegidos dentro de tubos transparentes.	UND	20	R\$ 302,56	R\$ 6.051,20	324327
440	GONI�METRO P 14CM equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articula��es. goni�metro em material de PVC; duas r�guas com gradua��o para mensura��o de amplitude; sistema transferidor de 0� a 360�.	UND	5	R\$ 195,22	R\$ 976,10	483724
441	GONI�METRO G 35 CM equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articula��es. goni�metro em material de PVC; duas r�guas com gradua��o para mensura��o de amplitude; sistema transferidor de 0� a 360�.	UND	5	R\$ 193,08	R\$ 965,40	483725
VALOR TOTAL LOTE 44					R\$ 314.288,70	
LOTE 45						
ITEM	DESCRI��O	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
442	SUPORTE PARA DESCARTEX - suporte para caixa perfuro cortante, confeccionada em arame btc e pintura ep�xi eletrost�tica no tamanho: 13,0 litros.	UND	100	R\$ 32,84	R\$ 3.284,00	435845
443	SUPORTE PARA DESCARTEX - suporte para caixa perfuro cortante, confeccionada em arame btc e pintura ep�xi eletrost�tica no tamanho: 20,0 litros.	UND	100	R\$ 41,25	R\$ 4.125,00	435845
VALOR TOTAL LOTE 45					R\$ 7.409,00	
LOTE 46						
ITEM	DESCRI��O	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
444	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, sistema de duas pe�as (bolsa e base adesiva compat�vel). Bolsa dren�vel composta por filme pl�stico quatro camadas, silencioso e antiodor, opaca, com filtro de carv�o ativado imperme�vel, sistema de fechamento por conectores pl�sticos. Base adesiva de resina sint�tica com infus�o de ceramidas, flange flotante baixo perfil, convexa macia, com sistema de fechamento central por encaixe e sem press�o abdominal, recort�vel, com adesivo microporoso, g�s perme�vel, flange de 70 mm e recorte de 13-51 mm. Aten��o: placa convexa (base adesiva) e bolsa no	UND	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00	477398



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	mesmo item. Bolsa de colostomia adulto, sistema de duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável composta por filme plástico quatro camadas, silencioso e antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado impermeável, sistema de fechamento por conectores plásticos. Base adesiva de resina sintética com infusão de ceramidas, flange flotante baixo perfil, convexa macia, com sistema de fechamento central por encaixe e sem pressão abdominal, recortável, com adesivo microporoso, gás permeável, flange de 70 mm e recorte de 13-51 mm. Atenção: placa convexa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.					
445	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO material plástico, atóxico, resistente, isento de impurezas e resíduos, estéril, termo-soldado em formato de bolsa com uma face transparente e a outra branca leitosa, graduada em milímetros e enumerada a cada 100ml, com sistema de válvula anti-refluxo, filtro para ar localizado na bolsa, conector universal e tampa na extremidade distal, com ponto auto retrátil para coleta de urina recente, tubo extensor com no mínimo 110cm de comprimento, sistema rápido de drenagem com a diâmetro interno de 7 a 8mm de diâmetro e clamp resistente para fixação e manipulação do coletor, haste rígida tipo cabide para sustentação, tubo de esvaziamento com coldre de proteção fechado fixo à bolsa e pinça corta fluxo, embalagem individual em grau cirúrgico, que proporcione a abertura em pétala, resistente, de modo a assegurar proteção do produto até a sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10.000	R\$ 15,88	R\$ 158.800,00	441690
VALOR TOTAL LOTE 46					R\$ 162.365,00	
LOTE 47						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
446	BOLSA COLETORA SISTEMA ABERTO - Translúcido e atóxico com capacidade para 2000 ml.	UND	3.000	R\$ 19,91	R\$ 59.730,00	428464
447	BOLSA DE OSTOMIA - Bolsa coletora opaca, drenável de uma peça com base adesiva protetora de pele plana de resina e adesivo microporoso, recortável de 19 a 64mm; composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e bolsa coletora confeccionada	UND	200	R\$ 21,16	R\$ 4.232,00	477350



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente.					
448	COLETOR PARA ESTOMIA INTESTINAL PROTRUSO, sistema 1 peça. bolsa drenável, opaca, com janela de visualização para monitoramento estomia, filtro de carvão ativado para liberação dos gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente na bolsa. barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, plana, recortável de 13 até 64 mm, com adesivo gás permeável externamente.	UND	3000	R\$ 36,59	R\$ 109.770,00	477353
449	COLETOR PARA ESTOMIA INTESTINAL RETRAÍDA/PLANO, sistema 1 peça. bolsa drenável, opaca, com janela de visualização para monitoramento estomia, filtro de carvão ativado para liberação dos gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente na bolsa. barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, convexidade macia, flexível com distribuição da pressão na proximidade da estomia e em área periestoma, recortável de 13 até 55 mm, com adesivo gás permeável externamente.	UND	3.000	R\$ 53,91	R\$ 161.730,00	477943
450	BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, em formato de anéis, plana, barreira de resina sintética de hidrocolóide e com infusão de ceramidas, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes, com diâmetro de 48 mm.	UND	3.000	R\$ 26,65	R\$ 79.950,00	477276
451	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE periestoma, em pó microgranulado, composta por hidrocolóides, que absorve a umidade de lesões úmidas em peleperiestomal. frasco translúcido com 28 gramas.	UND	3.000	R\$ 70,33	R\$ 210.990,00	477276
VALOR TOTAL LOTE 47					R\$ 626.402,00	
LOTE 48						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
452	REANIMADOR MANUAL ADULTO - material balão plástico, capacidade balão cerca 1,0 l, componente 1 máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2 reservatórios de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3 entrada de o2 e extensor PVC.	UND	20	R\$ 194,66	R\$ 3.893,20	456399
453	REANIMADOR MANUAL NEONATAL - material balão plástico,	UND	5	R\$ 217,92	R\$ 1.089,60	456402



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	capacidade balão cerca 250 ml, componente 1 máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2 reservatórios de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3 entrada de o2 e extensor PVC.					
454	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, material balão silicone, capacidade balão cerca 500 ml, componente 1 máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, pee p, componente 2 reservatórios de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3 entrada de o2 e extensor PVC.	UND	10	R\$ 250,86	R\$ 2.508,60	456401
VALOR TOTAL LOTE 48					R\$ 7.491,40	
LOTE 49						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
455	BENGALA 4 PONTAS utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; capacidade suportada: 100kg.	UND	20	R\$ 155,30	R\$ 3.106,00	280016
456	MULETA CANADENSE ADULTO utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. material de alumínio; braçadeira de polipropileno e anatômico; apoio de mão de polipropileno de fácil prensão; trava de segurança; nível de regulagem; ponteira de borracha antiderrapante; capacidade suportada: 90kg.	UND	20	R\$ 156,33	R\$ 3.126,60	447075
457	MULETA CANADENSE INFANTIL utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. material de alumínio; braçadeira de polipropileno e anatômico; apoio de mão de polipropileno de fácil prensão; trava de segurança; nível de regulagem; ponteira de borracha antiderrapante; capacidade suportada: 90kg.	UND	20	R\$ 126,90	R\$ 2.538,00	447076
458	MULETA AUXILIAR ADULTO utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. material de alumínio; apoio de mão e axilar de borracha; nível de regulagem; ponteira de borracha antiderrapante.	UND	20	R\$ 151,33	R\$ 3.026,60	447083
VALOR TOTAL LOTE 49					R\$ 11.797,20	
LOTE 50						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
459	MARTELO DE BUCK equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova	UND	3	R\$ 67,04	R\$ 201,12	243269



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.					
460	CORRENTES TENS/FES utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. auxilia no tratamento das algias. equipamento com duas correntes tens e fes; protocolos de tratamento pré-definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel frontal lcd; timer; bivolt.	UND	20	R\$ 2.196,30	R\$ 43.926,00	273791
461	CONJUNTO DE 5 BASTÕES com suporte utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (adm). confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 bastões de 1,5m x 0,03m x 0,03m.	UND	5	R\$ 589,17	R\$ 2.945,85	401104
462	BOLA SUÍÇA - 45 CM utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	UND	5	R\$ 49,63	R\$ 248,15	602160
463	BOLA SUÍÇA - 55 CM utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	UND	5	R\$ 84,33	R\$ 421,65	602160
464	BOLA SUÍÇA - 65 CM utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	UND	5	R\$ 62,53	R\$ 312,65	602160
465	BOLA SUÍÇA - 85 CM utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	UND	5	R\$ 88,61	R\$ 443,05	602160
466	BOLA FEIJÃO - 90 x 45 CM utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90x45 cm de diâmetro.	UND	2	R\$ 111,49	R\$ 222,98	468506
467	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	UND	10	R\$ 55,97	R\$ 559,70	618167



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



468	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca.	UND	10	R\$ 49,68	R\$ 496,80	618167
469	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	UND	10	R\$ 69,89	R\$ 698,90	618167
470	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. composto por: material vinílico, PVC flexível, não tóxico, com superfície rugosa; suporta até 100kg. dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (dxa). peso: 1,7kg	UND	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00	363445
471	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: madeira; tecido emborrachado; piso revestido de material antiderrapante; suporta até 100kg dimensões e pesos aproximados: dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (c x l x a). peso: 4.0 kg.	UND	2	R\$ 169,48	R\$ 338,96	427408
472	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. composto por: madeira; tecido emborrachado; piso revestido de material antiderrapante; suporta até 235kg; dimensões e pesos aproximados: dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (c x l x a). peso: 1.512 kg.	UND	2	R\$ 169,50	R\$ 339,00	618520
473	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO HIP BAND 10,000 kit especificação: kit com 03 faixas elásticas de exercício hip band. medidas: 30x8cm, 35x8cm, 40x8cm.	UND	5	R\$ 84,22	R\$ 421,10	486227
474	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO MINE BAND 10,000 kit especificação: kit mine band com 3 unidades. largura - 5 cm, com tamanhos de: 32, 37 e 42cm.	UND	5	R\$ 71,73	R\$ 358,65	486227
475	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO THERA BAND especificação kit de faixas elásticas; material: látex	UND	5	R\$ 82,63	R\$ 413,15	486227



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	medidas do produto: leve: 120cm x 15cm x 0,35mm; m�dia: 120cm x 15cm x 0,5mm forte: 120cm x 15cm x 0,6mm.					
476	KIT COM 5 FAIXAS EL�STICAS SUPER BAND kit super band extensor el�stico 5 intensidades, com medidas: 208 cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura, resist�ncia: de 7 a 12 kg, 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura, resist�ncia: de 12 a 23 kg, 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura, resist�ncia: de 23 a 34 kg 208 cm comprimento x 4,5cm largura x 0,5 cm espessura, resist�ncia: de 23 kg a 49 kg, 208cm comprimento x 6,5cm largura x 0,5cm espessura, resist�ncia: de 30 kg a 79 kg.	UND	5	R\$ 209,55	R\$ 1.047,75	482194
477	TATAME TAPETES EVA DUPLA FACE tatame tapete; com material em EVA; dupla face; com textura antiderrapante de ambos os lados; dimens�es: 50cm x 50cm x 2cm, 20mm espessura.	UND	10	R\$ 188,34	R\$ 1.883,40	607267
VALOR TOTAL LOTE 50					R\$ 55.546,86	
LOTE 51						
ITEM	DESCRI��O	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
478	HALTER EMBORRACHADO 1 KG utilizado para fortalecimento muscular. em ferro fundido, revestida com vinil pvc, camada imperme�vel, protegida contra oxida��o e impacto. em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg	UND	4	R\$ 31,84	R\$ 127,36	466699
479	HALTER EMBORRACHADO 2 KG utilizado para fortalecimento muscular. em ferro fundido, revestida com vinil pvc, camada imperme�vel, protegida contra oxida��o e impacto. em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	UND	4	R\$ 60,09	R\$ 240,36	436540
480	HALTER EMBORRACHADO 5 KG utilizado para fortalecimento muscular. em ferro fundido revestida com vinil PVC, camada imperme�vel, protegida contra oxida��o e impacto. em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	UND	4	R\$ 170,67	R\$ 682,68	394144
481	TORNOZELEIRA 1 KG utilizado para exerc�cios de fortalecimento. confeccionado em bagum ou material de alta resist�ncia, revestimento vin�lico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necess�ria. fechamento em velcro.	UND	4	R\$ 41,79	R\$ 167,16	467697
482	TORNOZELEIRA 2 KG utilizado para exerc�cios de fortalecimento.	UND	4	R\$ 52,51	R\$ 210,04	467698



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. fechamento em velcro.TORNOZELEIRA 1 KG utilizado para exercícios de fortalecimento. confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. fechamento em velcro.					
483	TORNOZELEIRA 3 KG utilizado para exercícios de fortalecimento. confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. fechamento em velcro.	UND	4	R\$ 63,94	R\$ 255,76	331228
484	TORNOZELEIRA 5 KG utilizado para exercícios de fortalecimento. confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. fechamento em velcro.	UND	4	R\$ 74,94	R\$ 299,76	316133
485	TORNOZELEIRA 10 KG utilizado para exercícios de fortalecimento. confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. fechamento em velcro.	UND	4	R\$ 95,92	R\$ 383,68	460694
486	HALTER EMBORRACHADO 10 KG utilizado para fortalecimento muscular. em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.	UND	2	R\$ 147,53	R\$ 295,06	605496
VALOR TOTAL LOTE 51					R\$ 2.661,86	
LOTE 52						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
487	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL medidor de pico de fluxo respiratório corpo: plástico; bocal: plástico (autolavável); barra interna: aço inoxidável; escala: ats, 60-900l/min para adultos e crianças; calibração: manual; válvula uni-direcional: silicone; dimensões:19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro).	UND	20	R\$ 52,54	R\$ 1.050,80	475106
488	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO exercitador respiratório para	UND	20	R\$ 37,64	R\$ 752,80	462363



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	prevenção e tratamento de doenças bronco pulmonares e atelectasias. material: polipropileno; dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; posicionamento do ponteiro: modulação em 0 - Fácil; 1 - regular; 2 - difícil; 3 - muito difícil; que contenha: 01 corpo montado; 01 bocal; 01 mangueira.					
489	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. material: polipropileno; dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; posicionamento do ponteiro: modulação em 0 - fácil; 1 - regular; 2 - difícil; 3 - muito difícil; que contenha: 01 corpo montado; 01 bocal; 01 mangueira. kit de adesivos para personalização lúdica infantil.	UND	20	R\$ 186,78	R\$ 3.735,60	462363
490	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. uso individual; não descartável; pressão expiratória positiva; oscilação aérea. aceleração de fluxo de ar intermitente; material do corpo, tampa e cone: polipropileno; material do bocal: PVC; material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; pressão não superior a 18 cm h ² o; frequência obtida: de 7 a 19 hz; comprimento: aproximadamente 12,5cm; esfera: 1,9cm; peso: 120g.	UND	20	R\$ 157,99	R\$ 3.159,80	362887
VALOR TOTAL LOTE 52					R\$ 8.699,00	
LOTE 53						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
491	CREME BARREIRA: PELÍCULA PROTETORA, consiste em um gel de silicone, de grau médico, classe ii, estéril, com polímeros, inertese ph neutro, hipoalergênico, semi oclusivo, bacteristático, permeável a gases, auto secante e transparente, realiza hidratação e proteção cutânea pelo efeito barreira 3d, efeito protetor da barreira cutânea, reforçando a defesa natural da pele; formação de filme dermoprotetor hidrofóbico que impede a absorção de agentes agressores na pele, evitando vermelhidão e irritações; efeito regenerador de barreira cutânea. bisnaga com 60g.	UND	3.000	R\$ 80,55	R\$ 241.650,00	
492	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, não aderente, não oclusivo composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com matriz lípido colóide, cicatrizante tamanho 15x15.	UND	1.000	R\$ 171,91	R\$ 171.910,00	615408
493	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE,	UND	2.000	R\$ 115,19	R\$ 230.380,00	615402



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	NÃO OCLUSIVO, composto por fibras poli absorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz lípido colóide adicionada a sais de prata. Tamanho 10x10.					
494	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, composto por fibras poli absorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz lípido colóide adicionada a sais de prata. Tamanho 15x15.	UND	2.300	R\$ 195,53	R\$ 449.719,00	603319
495	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com matriz lípido colóide e sais de prata. Tamanho 10x12.	UND	1.000	R\$ 159,49	R\$ 159.490,00	485103
496	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE de tecnologia lípido colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 15x15.	UND	500	R\$ 325,98	R\$ 162.990,00	485053
497	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE de tecnologia lípido colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 20x20.	UND	500	R\$ 275,57	R\$ 137.785,00	615410
498	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, composto por fibras poli absorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, matriz lipofílica e octasulfato de sacarose, cicatrizante, camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 20 x 20.	UND	1.150	R\$ 380,96	R\$ 438.104,00	615410
499	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém	UND	500	R\$ 224,74	R\$ 112.370,00	486825



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. tamanho 18x25.					
500	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. tamanho 25x32.	UND	450	R\$ 266,32	R\$ 119.844,00	486825
501	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (phmb), composto de betaína, hidroxietilcelulose, edta, imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Tamanho: 100 ml.	UND	3.000	R\$ 93,08	R\$ 279.240,00	475840
502	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. 150ml	UND	3.000	R\$ 157,88	R\$ 473.640,00	475840
503	CURATIVO FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, coberto por um adesivo hipoalérgico, transparente com planimetria. o produto é permeável a vapores, permitindo trocas gasosas, e é impermeável a água, bactérias e vírus atuando como barreira de proteção para a pele. pode ser recortado do tamanho necessário em rolo do tamanho 10cm x 10m.	UND	500	R\$ 396,14	R\$ 198.070,00	615402
504	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, constituído por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas	UND	300	R\$ 449,17	R\$ 134.751,00	485070



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	lipofílicas) e sais de prata. Tamanho 15x15					
505	SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, composto por 0,1% de PHMB (polihexametilbiguanida), EDTA (agente quelante que potencializa a ação do PHMB), água, glicerina e 0,1% de betaína (cocoamidopropilbetaína). Apresentação 350ml.	LT	3.000	R\$ 77,08	R\$ 231.240,00	471162
VALOR TOTAL LOTE 53					R\$ 3.541.183,00	
LOTE 54						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CATMAT
506	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70 X 50, material papel, largura 70cm, comprimento 50 metros, apresentação em rolo.	UND	25.000	R\$ 18,77	R\$ 469.250,00	615779
507	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 60 x 50 materiais papel, largura 60cm, comprimento 50 metros, apresentação em rolo.	UND	25.000	R\$ 18,33	R\$ 458.250,00	615779
VALOR TOTAL LOTE 54					R\$ 927.500,00	
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 23.128.636,97	

1.1.1. As informa   es relacionadas ao quantitativo, valor estimado e demais elementos que embasam o presente instrumento, foram encaminhados pelo setor t  cnico do   rg o demandante, atrav  s do Estudo T  cnico Preliminar – ETP n   2024.16/20.08-SESAU.

Em caso de discord  ncia existente entre as especifica   es dos itens descritas no COMPRASNET e as especifica   es constantes do TERMO DE REFER  NCIA, prevalecer  o as   ltimas.

1.2. Os bens objeto desta contrata   o s  o caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo T  cnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contrata   o n  o se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n   10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vig  ncia da contrata   o    de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, prorrog  vel por at   10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n   14.133, de 2021.

1.5. O contrato administrativo oferecer   maior detalhamento das regras que ser  o aplicadas em rela   o    vig  ncia da contrata   o.

2. FUNDAMENTA   O E DESCRI   O DA NECESSIDADE DA CONTRATA   O

2.1. A fundamenta   o da contrata   o e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em t  pico espec  fico do Estudo T  cnico Preliminar que embasa o presente instrumento.

2.2. O objeto da contrata   o est   previsto na Lei Or  ament  ria Anual do exerc  cio vigente, atrav  s da aloca   o de or  amento destinado    Secretaria Municipal de Sa  de.

3. DESCRI   O DA SOLU   O COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICA   O DO MATERIAL

3.1. A descri   o da solu   o como um todo encontra-se pormenorizada em t  pico espec  fico do Estudo T  cnico Preliminar que embasa o presente instrumento.



4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será adotado o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023;
- 4.2. A utilização do procedimento indicado no item anterior se justifica em razão das características e natureza do objeto licitado, de modo que, em que pese esteja evidente a necessidade de se proceder contratações permanentes e frequentes, o quantitativo a ser demandado não pode ser definido com exatidão, atraindo assim a necessidade da utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços.
- 4.3. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, estarão dispostas no Edital da Licitação e na minuta da Ata de Registro de Preços a ser elaborada.

5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- 5.1. As regras e especificações constante no presente termo de referência não possuem características que justifiquem a admissão de empresas em consórcio.
- 5.2. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, tendo em vista que, tal participação é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- 5.3. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 6.1.1. O fornecedor deverá possuir e apresentar junto com os documentos de habilitação Licença Ambiental de Operação, nos termos da Lei nº 6938/81 e Resoluções nº 117/2014 e 162/2021, ambas do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, as quais dispõem sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, sendo que a licença deverá estar vigente na data da abertura da sessão, devendo estar acompanhada da publicação no Diário Oficial correspondente e da Certidão Negativa de Débitos junto ao órgão emissor;
- 6.1.2. O fornecedor deverá apresentar documento de comprovação de tratamento de resíduos químicos com empresa prestadora de serviços do ramo, onde a mesma será encarregada de incinerar os materiais técnicos de uso hospitalar e ambulatorial vencidos, obrigando-se a apresentar, junto com os demais documentos, a Licença de Operação Ambiental e Autorização de Funcionamento Especial (AFE) – ANVISA da empresa contratada para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, juntamente com documento que comprove a incineração dos resíduos sólidos, conforme disposto na RDC ANVISA nº 222/2018.

Subcontratação

- 6.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

- 6.3.1. Não haverá exigência da garantia de contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em razão da natureza dos bens objetos da licitação.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

7.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação da Secretaria demandante, de acordo com os quantitativos requeridos.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os materiais técnicos de uso hospitalar e ambulatorial deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde – SESA, situada à Avenida João Paulo II, s/nº, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67205-025.

7.2. O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.4. O fornecedor deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e demais informações eventualmente necessárias;

7.5. Deverá responsabilizar-se o fornecedor pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, da Lei nº 8.078/1990;

7.6. O fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias, prazo de validade vencido ou defeitos;

7.7. O fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

8.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022).

8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

8.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

8.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 o prazo de validade;

9.9.2. a data da emissão;

9.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5. o valor a pagar; e

9.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (IN nº 03/2018).

9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, poderá ser providenciada sua notificação, por escrito ou meio eletrônico, para que, no prazo de 5 (cinco) dias



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acione meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da IN 77/2022;

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77/2020.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014 RFB-PGFN.

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual e/ou Municipal, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal.

Qualificação econômico-financeira

10.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, consoante art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

10.22. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de forma objetiva pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo:

10.22.1. $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

10.22.2. $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

10.22.3. $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.22.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

10.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, consoante art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica

10.25. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para armazenar, distribuir, expedir e transportar os produtos objetos da licitação, ou outro órgão que a anteceder, conforme Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013, e Lei nº 9.782/99, conforme natureza dos itens e responsáveis;

10.26. Alvará de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de titularidade da empresa licitante, expedido pelo o órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, compatível com o objeto licitado, de acordo com a legislação em vigor, acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial correspondente (Acórdão nº 7982/2017-TCU/Segunda Câmara).

10.27. Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, do distribuidor proponente, fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil (Lei nº 3.820/1960), acompanhada de Certidão de Quitação do CRF do respectivo responsável técnico.

10.28. No caso de materiais técnicos de uso hospitalar e ambulatorial sujeitos a regime especial de controle, a proponente deverá apresentar a Autorização Especial, em atendimento ao exigido na Portaria nº 344/98/SVS/MS.

10.29. Apresentar o comprovante do registro de material na ANVISA/MS ou a cópia da publicação do registro no DOU, conforme previsto na Lei nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77;

10.30. Apresentar a Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia da Sede da licitante, bem como, a Certidão de quitação profissional do responsável técnico.

10.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens equivalente com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.31.1.1. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo máximo estimado no grupo.

10.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária a ser indicada por ocasião da formalização do instrumento contratual derivado da Ata de Registro de Preços.



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 23.128.636,97 (vinte e três milhões, cento e vinte e oito mil, seis centos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo de Referência.

12.2. O detalhamento dos quantitativos e as demais informações necessárias para elaboração das propostas estarão presentes tanto neste Termo de Referência quanto no Edital da Licitação e demais anexos.

12.3. Por se tratar de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Marituba/PA, 18 de novembro de 2024.

RAYANA KAREN BENTES
Diretora de atenção à Saúde
Matrícula nº 083573

VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 131/2024-PMM/GAB



ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX
(Processo Administrativo nº 2024/16/20.08-SESAU)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MARITUBA/PA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento o município de Marituba/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.299.375/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Avenida João Paulo II, s/nº, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.205-025, neste ato representada por **VICTORIA FEITOZA DE MOURA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 098919, nomeada pelo Decreto nº 131/2024-PMM/GAB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função na contratada, CPF, endereço, RG), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2024/16/20.08-SESAU e em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 001-A/2024, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 001-B/2024, de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-024-SESAU/PMM-Número da Contratação 90024-2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratada;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação da Secretaria demandante, de acordo com os quantitativos requeridos.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. Os materiais técnicos de uso hospitalar e ambulatorial deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, situada à Avenida João Paulo II, s/nº, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67205-025.**

3.2. O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.4. O fornecedor deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e demais informações eventualmente necessárias;

3.5. Deverá responsabilizar-se o fornecedor pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, da Lei nº 8.078/1990;

3.6. O fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias, prazo de validade vencido ou defeitos;

3.7. O fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 3.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 3.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 3.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 3.14. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 3.15. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 3.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 3.17. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 3.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 3.19. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 3.20. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 3.21. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).



3.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

3.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022).

3.25. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

3.26. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

3.27. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

3.28. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação.
- 6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.9.1 o prazo de validade;
 - 6.9.2. a data da emissão;
 - 6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.9.5. o valor a pagar; e
 - 6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (IN nº 03/2018).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, poderá ser providenciada sua notificação, por escrito ou meio eletrônico, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acione meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a ampla defesa.
- 6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da IN 77/2022;
- 6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 00/00/0000.
- 7.2. Após o interregno de um ano, à pedido da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito e/ou meio eletrônico, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município de Marituba/PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

8.12. Notificar os emitentes das garantias, quando prestadas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.13. Fornecer informações necessárias para execução do objeto do contrato;

8.14. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.16. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078/1990](#));

9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, nos termos do [art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os medicamentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

II-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

III-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

IV-Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante ([art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

11.10. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Unidade Orçamentária;

13.1.2. Funcional Programática;

13.1.3. Categoria Econômica;

13.1.4. Fonte de Recurso.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

Marituba/PA, _____ de _____ de 2025.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL POR EXTENSO
CNPJ
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

O município de Marituba/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 10.299. 375/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. João Paulo II, s/nº, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67205-025, neste ato representada por **VICTORIA FEITOZA DE MOURA**, matrícula funcional nº 098919, Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2024-024-SESAU-PMM, Número da Contratação: 90024-2024**, publicada nos Diários Oficiais da União e FAMEP de ____/____/2024, Processo Administrativo nº 2024/16/20.08-SESAU, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da [Lei nº 14.133/2021](#), do Decretos Federais nº 11.462/2023, nº 14.770/2023, Decretos Municipais nº 001-A/2024, nº 001-B/2024, e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-024-SESAU-PMM, Número da Contratação: 90024-2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ						
ENDEREÇO						
CONTATOS						
REPRESENTANTE LEGAL						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor un.	Prazo de Validade
1						



2.2. A listagem do cadastro de reserva, quando realizado, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA-SESAU.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador da ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo órgão gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, anexo ao Edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, _____ de _____ de 2025.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO
CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (Razão Social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Valor Unitário - R\$	Prazo de Validade
x					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (Razão Social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Valor Unitário - R\$	Prazo de Validade
x					